



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Processo Administrativo Nº 194/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/07/2025 09:21:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 171 Unidade: HR
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA Val. Ref.: 485,07

Autor	Marca/Modelo	Valor
W V SERVICOS LTDA	Serviço	480,00
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI	Serviço	485,07
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Serviço	485,00
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	Serviço	485,07
J S TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	485,07
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Serviço	485,00
BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	485,07
PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	485,07

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 34 Unidade: SRV
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA Val. Ref.: 485,07

Autor	Marca/Modelo	Valor
W V SERVICOS LTDA	Serviço	480,00
PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	485,07
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI	Serviço	485,07
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Serviço	485,00
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	Serviço	485,07
J S TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	485,07
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Serviço	485,00
BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	485,07

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 205 Unidade: SRV
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA Val. Ref.: 390,58



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
W V SERVICOS LTDA	Serviço	385,00
PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	390,58
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI	Serviço	390,58
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Serviço	390,55
IZABEL CRISTINA CALE SANGUINO	Serviço	275,00
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	Serviço	390,58
J S TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	390,58
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Serviço	390,00
BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	390,58

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 205 Unidade: SRV Val. Ref.: 390,58
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
W V SERVICOS LTDA	Serviço	385,00
PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	390,58
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI	Serviço	390,58
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Serviço	390,55
IZABEL CRISTINA CALE SANGUINO	Serviço	275,00
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	Serviço	390,58
J S TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	390,58
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Serviço	390,00
BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	390,58

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 205 Unidade: SRV Val. Ref.: 363,38
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
W V SERVICOS LTDA	Serviço	358,00
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI	Serviço	363,38
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	Serviço	363,38
J S TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	363,38
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Serviço	363,00
BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA	Serviço	363,38

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

W V SERVIÇOS LTDA

Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Alvara de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4d8c3aa1eba62f81a9270135c0c9ce.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3c25a97a0514dd1a7648aaaf4ba06.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07432b4a089a5c38c51cd0b23074128.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/14f854d45654e4b0b0b43a050769b34.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/eb43b3259d7e45b0a8b013868989468.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3335d78c0d9814e74801aac9870690d97.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a6a3a7c6bd1a4ab7b776ba3341eac19.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/69c091404350415581e2d0de2e3c13.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0bec422a1c8545a3a3c380c40a034b53.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1378458432224deea2fd8259e19c534.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6543ad8d39540d2843994454c24fb94.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3e83a753744242c38f61357dad3c6079.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e55642c6e5e347919c2755f3377b5562.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5eb77698f546ac9512b4f6dee8a2fd.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a0bde7318f44abaa28f67449a549f4.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e791f2a95824714ac0e2371d0458a55.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d173ac5ede4a5e98a55e351dbee942.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0b230d0bdc348a389e56bfa9982d5.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bc43210639374c4ab8b46ee57a13bee9e.pdf	
Horário: 29/07/2025 16:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b61172a51b344079a07dc8111c1a39c4.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Alvara de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d7a2e4370d7b4b7a20d13d8ec09b03.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d205817723104c1a908db0895e1151.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/45958e3ebd344d281fbace2d1405f29.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0b7b7e7e5114972a778e7b5b84e2d2.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6bhc7c8d216412c94b760d0e8fec3a.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/21e9087ac99e40f99e21057427270e5c.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7be79c0b5f472ae8601eb9c9f4d281.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/979945f4289446f3bac82b1692912336.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/417009ddc940a8b0a7ff42466fcd7.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8d72adca7f463395a8725b.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a411a04e6af4c5ee626e48033a1a6e.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7asba3dc1948480d9d5d7e3539c96d1d.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1729060ab0dd40b912820792ae319e.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/14833253b14341b86c7495933e0b0a6.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ebcb537a6204488a539b0313011eb.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c98461aba2d84afca4f6336aea47c66.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/01d09eb29a2746c9884b431b70317715.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b70d1f6e6c74b19946f7c5f6e521e2.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6f779f54ce84b67a1e6f630ade5c58af.pdf	
Horário: 07/08/2025 09:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/117907eead49c9b71775a23536f7.pdf	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PEDEIREIRA INGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dbf649b747d3431784a8da5b9a3417.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Aló Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2adb63cd2104a4dbcc31bec48e98c5.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dea922bcb92441b992653eeae42e3aae.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2e3a63173ae8740ae81e547fbc3ae6fec.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e69a0f3d04428aa911e43d638b80a.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90d84935a9e74577662008523adebdc.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/77cbb71f451c45619d0f4618f4d4e1760.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/69af33261484d69b8394cbbab0c92c.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3d2ec6fed249494d9416ccfe20dc8110.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/15e98f8b34caab38a050ce2827964af.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7554a1a0ae6c84e85d31303483a8eb.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07dd75629714a49805b48b4be1ad5.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/935b4719582a38887a9a27d3ed3b773.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/97c3297f32784802959c0e220220hab.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/79c2e8c497f44015b8ac4ef1c0d14a75.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f4486c2c7b814a85dad3a63293830c7.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7da902d791ef4a21ada10b2c1907674.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a30c5c41b664f49cfe796b40b0b087.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2ad9d74b1a7c49b88580aefdc943a0.pdf	
Horário: 07/08/2025 11:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/557ac1695967472083a6f65f65949b7e0.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

IZABEL CRISTINA CALE SANGUINO

Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b289689e0c54b76811992185f96b79.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Aló Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bb761f94295e4f918b0b0e5c3c216216.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5623baed7e50c44c99956c0b60072bf.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a6f6393c8d3445f9be0dfebf19bc238.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4d605760d5e4ce9328c65f50b890a11.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad32cfc368544fc8182ae1d48713142.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dcb72f82d8374dbb84e4990d0fbc3b4d.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/11cab4602a624a0783bc780a7f83d4c1.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/645c70f6e46ba4dc6d95f0a3368cb48f.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1ac365561294858a8c352265986892.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a50d5e7108124c39a633bde71c54f4d5.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/89298290cc09451d8554f91e1b115f4d.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f6459101fb9a4f109f8661ff0d95cd04.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1a875391a4a484e799a1807aa3ffe9a.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1659959ab2b47a1a1522b633aa43a.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/74bb82aa958a47b7b6911a82c3ab61ff.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7012944b242240699f771ec58f1927.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/827a0d2b357411bb9a9d5be9b37c840.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1b0c3f799014aaf78ea9f1062a223207.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dd4af5eab04d5abac7674a4a65669f.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a2b52224be0b4a828f9a29a3cd14cab.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA

Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0c4bad93463b46989ac3a1a7ae097ad7.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e5b96a319a84b203334ebcf5c5e6dce.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d4058fedf8141be82d4457ca410d785.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d1ec274cd3c6460d917ed56d0707c147.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e46f409526dc47c3bcb7b7b2b6338.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4119b24937a47949aebce2d7369c69e.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fceeb962f9d3945f1b4ff1aa4c1908648.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/911a2a3d6e601404bb7b77186756c200e.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d7743746b3942b69401d5d79d80a841.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/117f68eedf4a1bb15833a936f1bba.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1e60eb7206a41ea866e053cb445f65.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/622f6d1801e450955fadd78215c75.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cd80968b066740a6b9a493526205ae.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/937e28d3f65e41b3a5855371c82122b4.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/06b0e689ca8247c986f8a3b018a3aa1.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/589ed5d02603458694df45aeccb1e5b6.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f834d2ae9a814fca32c29c50c0c4b1b5f.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2b29756c4a7944a0934197801a418e7a.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e5d1db66d9234a7fb0d221122b7a192b.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/38101734c61412ead9914a744cd06d01.pdf	
Horário: 07/08/2025 17:49	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/13f3c4864b0436491ea0a162c38abe79.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

J S TERRAPLANAGEM LTDA

Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c25be65c243245ae855e72a34a14fc1.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c8f5a8b82768a30bbdaef5c6112cd045.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fcabd55d71524f09a724d56d10821007.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d37d17f784c543c9a93d6a49acdcdca1.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4de623b590614a69835c91280f451.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f492995ce6d469a9a9554607338087.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4861c568b534223b0eb912bc559b6a0.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e101eb1c371427d8b071aee8bba8698c.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b126636deb434c6b3c8bae1cd0867a.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/872b2a9342d4a45b7ab87d2ec45f01.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/201ee1f6c93443eab7fe37d58f8a6c6.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4b78ba50714540a9a967ab63e8eccc2117.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cb7883a862f6d47e18cf9c0e814e0136.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/82cd8420275e42e28129e25139cd057.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6b0e651510844669b25bcece5d08a37.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c023e01541964f1c5a7b47ac78d55226.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/81141020100d45a4870f6c4502217b63.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b27f57a709e431eaac49a51ceca23.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cdda486a7f020477aac35d853755a8dd.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/120e258ae32d430a9d41f6c0e64186ff.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:10	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a44345db3c8994e48a28a6b6d1733449.pdf	



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90044488190ac45fb5a3d36c54713ab2.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Aló Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/101531e049664672acd00702b054a85.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ba9805fc7f6e4cd690b9143c5656a6b.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fc81e17d0c6b41c2aee1e0a3bfa1711d.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/300dabbd761cbb749c801c1386b6db93.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e8b475631eaa0e09c9979c7c0f9d.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/008aee663f14990939560974c53ca17.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/10a76a9ff1c9471ea55a29db51b2b0a0.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6925cd0d089a1544508617acca2109334e1.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8a3a1dc645e4d1be9a2a07360070f67.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cf39a9b7d3154408b890843f8b0739a.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4528c367a7c490783d23ab4e1aa65e2.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/138cc898d846c08298f5589c5f2eb5.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/932eeb507eb43b98300f68aa58a1589.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4507e0f0d6a428e44628d4be88705.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/59879f821514379c16bbdb5b6a4d.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/67d2652a1411583547ad4bf126fe.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ea2734052ad9474eac47c0e4d70d6.pdf	
Horário: 07/08/2025 18:17	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5eb7a8ae77b343c980a656cd3b9c035b6.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI

Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Alvara de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5157cc9f261d4b5b890a8cabcbaabdbdc.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Aló Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e23f7f92a81c49e99ca25d68991353b.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/69029c04db14444fb3a9093338175653.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bdb77fa44024a14a9bedefc9f59a31.jpg	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dcc0378a5a874221a066032b0c41c719.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4608bdd58a4c48a8eb10b2231f8a94c.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/920f9f7ccfe4d4d197f6cb602b0e5c1.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/688b99fbb87045e9c417983b2055e.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/29d3f20ca2b4e404432c3b1b3db9fd.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e6785ca255c46748e5f38b63238305.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0fa571c1a161bbd12b64e14553c2.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/367ed01a896743baab001385c2b102.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/460f9f3c6cd483a87e65cfe505f680.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/240325ada46445c93ab7ad2c2c2a31a.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c966192e5cd34a3a371a4c0b601618.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/500a992c9e444278c487d2240e71437.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c8bc178b73134d5cb11037e7cadd7d11.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/40c98a811a9d4c9b0b31aa5a339c9ee7.jpg	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a661b2017add4df3b3d5a6e20e89202d.pdf	
Horário: 07/08/2025 19:15	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a074c27cd4b640539c8a8c2155c276a7.pdf	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

BRADOK E FILHOS TERRAPLANAGEM LTDA

Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8444d6c45894d001a5a3df1e0775a24.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Aló Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0dc6134f83454ac6b01834ce89e17e33.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9be8fe4468644b52b4c6cb108cd5c.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/134e0885d8b42b9a5a524da9510a99.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/68435e7117643d7decdee211db3dae9e.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4d0ebc2ca38341f987520ca378371478.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d69c894490ad4daeb224a7debfb382.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a71ba79f4e6840adacabdb6987c15b8d.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/306a48b1d32344da834b68c08b29219d.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c90135b34345476eb6701e4eb80469b.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/31a5472d3ee64eeb94493ad85cf973eb.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dd9363f5b582b45178ca2b098428ca02.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/212d57b5bb94c79b7cd975df66d635.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a9966045dec249d90011c7ca110bbcd.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/89728c363a4cbb7495117b6c94625.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0be9c3f1142497d918c14926921d47b.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/329b53aae5a14d44866ab09454140562.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/248680d8a3404a75ba2b7e51e0fe059b.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/97e4784ae24e4814eeaf3ab7e2123c.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/18868e448abb40b6a37b429507cb3ee.pdf
Horário: 08/08/2025 08:25 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1516a7d1b7c14e6e931e769dc6686cb.pdf

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

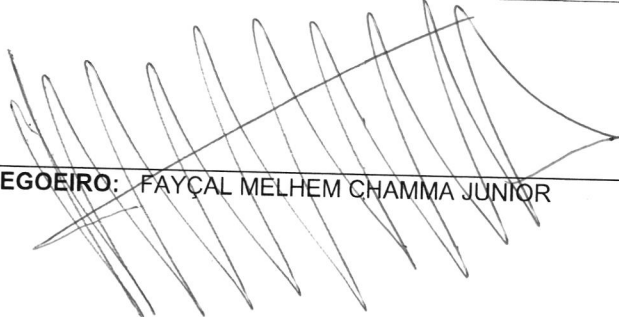
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Processo Administrativo Nº 194/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/07/2025 09:21:46

TOTAL DO PROCESSO: 216.445,00				
J S TERRAPLANAGEM LTDA		54.251.118/0001-11		63.270,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 885	Lance: 370,00	Total: 63.270,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 171	Val. Ref.: 485,07	Valor Unit.: 370,00		Total Item: 63.270,00
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA		32.019.276/0001-08		84.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 375,00	Total: 12.750,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 34	Val. Ref.: 485,07	Valor Unit.: 375,00		Total Item: 12.750,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 350,00	Total: 71.750,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 363,38	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 71.750,00
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA		21.018.875/0001-90		68.675,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 783	Lance: 160,00	Total: 32.800,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 390,58	Valor Unit.: 160,00		Total Item: 32.800,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 889	Lance: 175,00	Total: 35.875,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 390,58	Valor Unit.: 175,00		Total Item: 35.875,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.251.118/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/03/2024	
NOME EMPRESARIAL J S TERRAPLANAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMENEGILDO CAVAZZANI		NÚMERO 887	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAR.COMVC@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3551-1185/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONTROLE
INTERNO

PAG 77

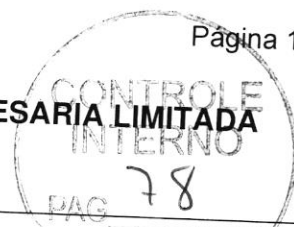
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 10:04:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

J S TERRAPLANAGEM LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/08/1987, nº do CPF 058.456.979-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA HERMENEGILDO CAVAZZANI, nº 887, CENTRO, CEP: 86490-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **J S TERRAPLANAGEM LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HERMENEGILDO CAVAZZANI, nº 887, SALA 01, CENTRO, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
J S TERRAPLANAGEM LTDA



autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
J S TERRAPLANAGEM LTDA

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de março de 2024

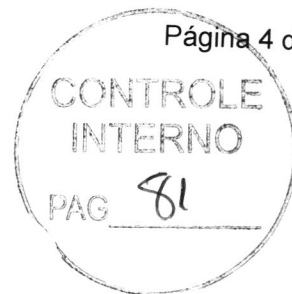
JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S TERRAPLANAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05845697930	JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 15:55 SOB N° 41212361213.
PROTOCOLO: 241714818 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403357848. CNPJ DA SEDE: 54251118000111.
NIRE: 41212361213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
J S TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CONTROLE INTERNO
PAG 82

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME

JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2006

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/08/1987 RIBEIRAO DO PINHAL/PR

4a DATA EMISSÃO

14/10/2022

4b VALIDADE

13/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

8725724-0 SESP PR

4d CPF

058.456.979-30

5 Nº REGISTRO

03911238548

5 CAT HAS

AE

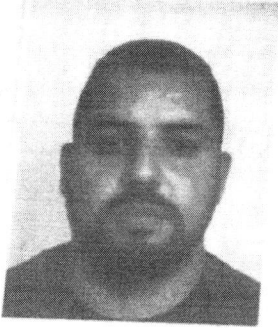
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

IVANE MORALINA DA SILVA MELLO COELHO



2458657585

9	10	11	12
ACC			
A		13/10/2032	
A1			
B		13/10/2032	
B1			
C		13/10/2032	
C1			

9	10	11	12
D		13/10/2032	
D1			
BE		13/10/2032	
CE		13/10/2032	
C1E			
DE		13/10/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
CRISTOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

65518546010
PR922193857

PARANÁ

2458657585



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 54.251.118/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:32 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **1A6C.DA7E.6F88.EE12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037449238-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.251.118/0001-11**
Nome: **J S TERRAPLANAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG 85

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO NEGATIVA 1028/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/11/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJTXT8EE9F

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J S TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12297

54.251.118/0001-11

2564

ENDEREÇO

RUA HERMENEGILDO CAVAZANI 887, 887 - centro - SALA 01 Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

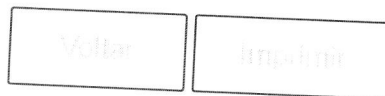
Obras de terraplenagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Agosto de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 54.251.118/0001-11
Razão Social: J S TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: R HERMENEGILDO CAVAZZANI 887 SALA 01 / CENTRO / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072209226208339123

Informação obtida em 07/08/2025 10:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.251.118/0001-11
Certidão nº: 45556404/2025
Expedição: 07/08/2025, às 10:17:27
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.251.118/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. S. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 54.251.118/0001-11

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 6 de agosto de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACF.9027.171GCHDF.01



J S TERRAPLANAGEM LTDA

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

CONTROLE
INTERNO

PAG

90

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J S TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ – 24.251.118/0001-11

REPRESENTANTE E CARGO: Jackson Silvio F m Coelho – Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG – nº 8725724 SSP/PR CPF - nº 058.456.979-30

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Hermenegildo Cavazzani, 887 sala 01 – Centro – 86490-000
Ribeirão do Pinhal – Paraná.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA – SICREDI

ENDEREÇO ELETRÔNICO: jacksonsilvio1508@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
01	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). RESERVA DE COTA MPE	171	HR	485,07	82.946,97
02	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	34	HR	485,07	16.492,38
03	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
04	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
05	Locação de veículos - leves / pesados	617039 – Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Capote Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	363,38	74.492,90
TOTAL						334.070,05

Rua Hermenegildo Cavazzani, 887 sala 01 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 24.251.118/0001-11

J S TERRAPLANAGEM LTDA

CONTROLE
INTERNO

PAG 91

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 334.070,05 (Trezentos e trinta e quatro mil, setenta reais e cinco centavos)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Ribeirão do Pinhal, PR, 07 de agosto de 2025.

JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO
RG - nº 8725724-0 SSP/PR
CPF - CPF nº 058.456.979-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.019.276/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2018

NOME EMPRESARIAL
TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO CESAR NOGARI

NÚMERO
1416

COMPLEMENTO

CEP
86.490-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JACKSONSILVIO1508@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9956-4173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 09:08:15 (data e hora de Brasília).

TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 32.019.276/0001-08

NIRE - 41600790952



Página 1 de 5

IVANE MORALINA DA SILVA, brasileira, separado judicialmente, empresária, nascida em 09 de agosto de 1961 na cidade de Duartina, PR, residente e domiciliada na cidade Ribeirão do Pinhal, PR, á Rua Francisco Cesar Nogari, 1416, Centro, CEP 86490-000, portadora do documento de identidade RG n.º 3.382.593-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 550.265.839-20; única sócia da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro a Rua Abel Amaral dos Santos, 1166, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86490-000, inscrita no CNPJ – nº 32.019.276/0001-08 com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600790952, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para **RUA FRANCISCO CESAR NOGARI, 1416, CENTRO, CEP 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da matriz para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Prestação de Serviços no transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 32.019.276/0001-08

IVANE MORALINA DA SILVA, brasileira, separado judicialmente, empresária, nascida em 09 de agosto de 1961 na cidade de Duartina, PR, residente e domiciliada na cidade Ribeirão do Pinhal, PR, á Rua Francisco Cesar Nogari, 1416, Centro, CEP 86490-000, portadora do documento de identidade RG n.º 3.382.593-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 550.265.839-20; única sócia da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro a Rua Francisco Cesar Nogari, 1416, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86490-000, inscrita no CNPJ – nº 32.019.276/0001-08 com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do

TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

Página 2 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 32.019.276/0001-08

NIRE - 41600790952



Estado do Paraná sob o n.º 41600790952, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA**, e terá sede e domicílio á **RUA FRANCISCO CESAR NOGARI, 1416, CENTRO, CEP 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Prestação de Serviços no transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, sendo integralmente da sócia **IVANE MORALINA DA SILVA.**

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

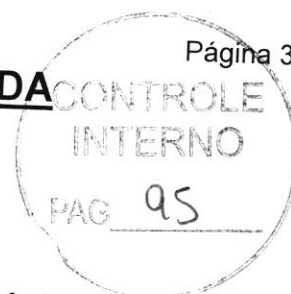
TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

Página 3 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 32.019.276/0001-08

NIRE - 41600790952



Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia IVANE MORALINA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 32.019.276/0001-08

NIRE - 41600790952



Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de Agosto de 2025.

IVANE MORALINA DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55026583920	IVANE MORALINA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 19:58 SOB N° 20253824460.
PROTOCOLO: 253824460 DE 05/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512554421. CNPJ DA SEDE: 32019276000108.
NIRE: 41600790952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2025.
TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IVANE MORALINA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
44825945 SEST PR

CPF
550.265.839-20

DATA NASCIMENTO
09/06/1961

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
FLORISBELA DE ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
1522171072

VALIDADE
01/09/2017

Nº HABILITAÇÃO
02/09/1962

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO
21/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32850896265
PR913221724

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522171072

QR-CODE



CONTROLE
INTERNO

PAG

98

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **32.019.276/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:50 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **6CCF.0EF1.B5EE.7291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037447935-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.019.276/0001-08

Nome: **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA 1027/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/11/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJTXT8E9EB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11872

32.019.276/0001-08

2252

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO CESAR NOGARI, 1416 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de terraplenagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Agosto de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.019.276/0001-08
Razão Social: TRANSMORALINA TRANSPORTES EIRELI
Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 1166 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072004395733174810

Informação obtida em 07/08/2025 09:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.019.276/0001-08

Certidão nº: 45532818/2025

Expedição: 07/08/2025, às 09:00:31

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.019.276/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRASNMORALINA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 32.019.276/0001-08

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 6 de agosto de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.8861.271GCHDE.00



TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

Rua Francisco Cesar Nogari, 1416 – centro
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná
CNPJ – 32.019.276/0001-08

CONTROLE
INTERNO

PAG 106

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TRANSMORASLINA TRANSPORTES LTDA
CNPJ – 32.019.276/0001-08

REPRESENTANTE E CARGO: Ivane Moralina da Silva – Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG – nº 3.382.593-5 SSP/PR CPF - CPF nº 550.265.839-20

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Cesar Nogari, 1416 – Centro – 86490-000 Rib do Pinhal – Paraná.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA – SCIREDI

ENDEREÇO ELETRÔNICO: transportestransmoralina@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
01	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12.Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). RESERVA DE COTA MPE	171	HR	485,07	82.946,97
02	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12.Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	34	HR	485,07	16.492,38
03	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
04	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	390,58	80.068,90
05	Locação de veículos - leves / pesados	617039 – Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	363,38	74.492,90
		TOTAL				334.070,05

TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

Rua Francisco Cesar Nogari, 1416 – centro
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná
CNPJ – 32.019.276/0001-08



A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 334.070,05 (Trezentos e trinta e quatro mil, setenta reais e cinco centavos)
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Ribeirão do Pinhal, PR, 06 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANE MORALINA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



IVANE MORALINA DA SILVA
RG – nº 3.382.593-5 SSP/PR
CPF – nº 550.265.839-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO

PAG 108

NUMERO DE INSCRIÇÃO
21.018.875/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2014

NOME EMPRESARIAL
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANECAM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JASMIM

NÚMERO
1168

COMPLEMENTO

CEP
86.390-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS ACACIAS

MUNICÍPIO
CAMBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9984-1255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 10:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.018.875/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2014

NOME EMPRESARIAL
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JASMIM

NÚMERO
1168

COMPLEMENTO

CEP
86.390-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS ACACIAS

MUNICÍPIO
CAMBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9984-1255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 10:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUALCONTROLE
INTERNO
PAG 110SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDACNPJ 21.018.875/0001-90NIRE 412.0956323-4

Folha n. 01

- a) MARCOS APARECIDO SPADA, brasileiro, maior, Empresário, natural da cidade Ibirarema/SP, nascido em 18/04/1961, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CNH n. 01761832664, expedida pelo DETRAN/PR, Título de Eleitor n. 00335000601-16, zona 025, seção 004, inscrito no CPF sob n. 045.421.578-90, residente e domiciliado na Rua Jasmim, n.º 1168, Jardim das Acácias, na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000,

Único sócio que compõem a sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua Jasmim, n.º 1168, Jardim das Acácias, Cambará – PR., CEP 86.390-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.018.875/0001-90, com seu contrato primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob n.º 412.0956323-4, por despacho em sessão de 16/10/2020, resolve, assim alterar e Consolidar o Contrato Social

Primeira: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES:

Fica alterado o Objeto Social para as seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LAJOTAS SEXTAVADAS, GABIÃO, REDE DE AGUÁ FRIA, REDE DE ESGOTO, REDE DE AGUÁ FLUVIAIS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LAJES PRE-FABRICADAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E LIMPEZA DE MEIO FIO. CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARGETAS. SERVIÇOS DE ROÇADAS. MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO E REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS e ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUALCONTROLE
INTERNOSANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDACNPJ 21.018.875/0001-90NIRE 412.0956323-4

Folha n. 02

Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIALSANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDACNPJ 21.018.875/0001-90NIRE 412.0956323-4

- a) MARCOS APARECIDO SPADA, brasileiro, maior, Empresário, natural da cidade Ibirarema/SP, nascido em 18/04/1961, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CNH n. 01761832664, expedida pelo DETRAN/PR, Título de Eleitor n. 00335000601-16, zona 025, seção 004, inscrito no CPF sob n. 045.421.578-90, residente e domiciliado na Rua Jasmim, n.º 1168, Jardim das Acácias, na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000,

Único sócio que compõem a sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua Jasmim, n.º 1168, Jardim das Acácias, Cambará – PR., CEP 86.390-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.018.875/0001-90, com seu contrato primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob n.º 412.0956323-4, por despacho em sessão de 16/10/2020.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade gira como nome empresarial: **SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jasmim, n.º 1168, Jardim das Acácias, Cambará – PR., CEP 86.390-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LAJOTAS SEXTAVADAS, GABIÃO, REDE DE AGUÁ FRIA, REDE DE ESGOTO, REDE DE AGUÁ FLUVIAIS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LAJES PRE-FABRICADAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E LIMPEZA DE MEIO FIO. CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARGETAS. SERVIÇOS DE ROÇADAS. MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ 21.018.875/0001-90

NIRE 412.0956323-4

Folha n. 03

EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO E REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS e ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02/09/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País e distribuídos entre o sócio quotista da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS APARECIDO SPADA	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador MARCOS APARECIDO SPADA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O Sócio-administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUALCONTROLE
INTERNOSANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDACNPJ 21.018.875/0001-90NIRE 412.0956323-4

Folha n. 04

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, a data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambará/PR, 19 de Agosto de 2024

Marcos Aparecido Spada
CPF 045.421.578-90



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04542157890	MARCOS APARECIDO SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 09:42 SOB N° 20246114746.
PROTOCOLO: 246114746 DE 21/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411888865. CNPJ DA SEDE: 21018875000190.
NIRE: 41209563234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO

PAG

115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCOS APARECIDO SPADA

1ª HABILITAÇÃO
22/08/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/04/1961 IBIRAREMA/SP

4a DATA EMISSÃO
07/06/2022

4b VALIDADE
07/06/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
152514685 SESP SP

4d CPF
045.421.578-90

5 Nº REGISTRO
01761832664

9 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GENESIO SPADA

MARIA ANTONIA NAPOLI SPADA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/06/2027	
A1			
B		07/06/2027	
B1			
C		07/06/2027	
C1			

9	10	11	12
D		07/06/2027	
D1			
BE		07/06/2027	
CE		07/06/2027	
C1E			
DE		07/06/2027	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

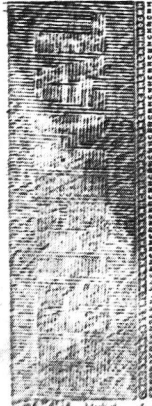
ASSINATURA DO EMISSOR

53855546048
PR921057498

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2408893282



2408893282



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: 21.013.875/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:10 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **5655.5B92.6297.8032**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478301-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.018.875/0001-90**
Nome: **SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/Pr - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 98866-5826 - (43) 98866-5565

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG 118

Certidão Negativa de Débitos N° 4438

CADASTRO 2 - 45898	CNPJ/CPE 21.018.875/0001-90	MATRICULA
FINALIDADE SIMPLES VERIFICAÇÃO		
RATÃO SOCIAL/OUTRO SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA		
SITUAÇÃO À: RUA DOS JAGUINS, Nº 448, JARDIM DAS AGUAS - CEP: 86390-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: SANECAM		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 02/09/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
TIPO DA ATIVIDADE: OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 21.018.875/0001-90		

CERTIFICAMOS

que não constam pendências até a presente data em nome do requerente acima supracitado relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nas disposições da Lei Federal nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 9.274, de 24 de junho de 1996, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de empresa ou de sociedade empresarial em simples;
3. Extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 1653/2015

Válida por 60(sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, 07 de agosto de 2025

Murilo Romanini Leite
Diretor de Tributação
Portaria nº 007/2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.018.875/0001-90
Razão Social: SANECAM ENGENHARIA E SANEAMENTO
Endereço: RUA JASMIM 1168 / JARDIM DAS ACACIAS / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072704062535230510

Informação obtida em 28/07/2025 08:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.018.875/0001-90

Certidão nº: 43003699/2025

Expedição: 28/07/2025, às 08:58:07

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.018.875/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 21.018.875/0001-90

Local da Sede: CAMBARÁ/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAMBARÁ, 6 de agosto de 2025

PAULO BALIEIRO COUTINHO
Distribuidor



Código de Verificação: 06.0221908750001-90

Sanecam Engenharia Saneamento Ltda
Cambará-PR
(43)999841255



ANEXO 05 - CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) IENS abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL SANECAM SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.018.875/0001-90
REPRESENTANTE E CARGO: GERENTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 04542157890
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua dos Jasmin, 1168 43 999841255
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
0717 28728-6 SICREDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO
stradapneus@terra.com.br

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

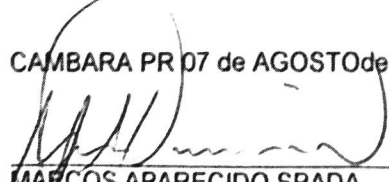
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 333.740,00 (trezentos e trinta e tres mil e setecentos e quarenta reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

CAMBARA PR 07 de AGOSTO de 2025.



MARCOS APARECIDO SPADA
RG 15251468-5 CPF 045421578-90

SANECAM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CAMBARÁ/PR

(43) 999841255



PLANILHA DE CUSTO 1 (uma) HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA TRABALHADA.

Lote – 03 (160,00 hora)

Operador: (incluso todos custos com direitos).....R\$ 18,33

(Valor salário refer. R\$ 2.500,00 mensal.)

Gratificação operador:R\$ 4,00

Combustível: (8 litros R\$ 5,59 litro)R\$ 44,72

Transpotes:.....R\$ 2,50

Encargos: (Simples Nacional 6%).....R\$ 9,60

Alimentação: (almoço):.....R\$ 3,75

Seguros: (maquina, terceiros e operador):.....R\$ 5,00

Pneus: (desgaste pneus ressolados):.....R\$ 3,10

Manutenção:(troca óleo lubrificante, filtros,graxa).....R\$ 6,19

Depreciação valor equipamento (maquina).....R\$ 8,28

Despesas extras (borracharia, bateria, solda).....R\$ 6,00

TOTAL.....R\$ 111,47

Lucro.....R\$ 48,53

Total Geral.....R\$ 160,00

Valor geral total R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) hora.

Obs: custos estimados num total de 44 horas semanais perfazendo 176 horas mensal.

CAMBARÁ /PR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS APARECIDO SPADA

RG 15.251.468-5 CPF 045.421.578.90

SANECAM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CAMBARÁ/PR

(43) 999841255



PLANILHA DE CUSTO 1 (uma) HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA TRABALHADA.

Lote – 04 (175,00 hora)

Operador: (incluso todos custos com direitos).....R\$ 18,33

(Valor salário refer. R\$ 2.500,00 mensal.)

Gratificação operador:R\$ 4,00

Combustível: (8 litros R\$ 5,59 litro)R\$ 44,72

Transpotes:.....R\$ 2,50

Encargos: (Simples Nacional 6%).....R\$ 9,60

Alimentação: (almoço):.....R\$ 3,75

Seguros: (maquina, terceiros e operador):.....R\$ 5,00

Pneus: (desgaste pneus ressolados):.....R\$ 3,10

Manutenção:(troca óleo lubrificante, filtros,graxa).....R\$ 6,19

Depreciação valor equipamento (maquina).....R\$ 8,28

Despesas extras (borracharia, bateria, solda).....R\$ 6,00

TOTAL.....R\$ 111,47

Lucro.....R\$ 63,53

Total Geral.....R\$ 175,00

Valor geral total R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) hora.

Obs: custos estimados num total de 44 horas semanais perfazendo 176 horas mensal.

CAMBARÁ /PR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS APARECIDO SPADA

RG 15.251.468-5 CPF 045.421.578.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de agosto de 2025



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 054/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 115/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR DE ASFALTO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas: **J S TERRAPLANAGEM LTDA** (lote 01); **TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA** (lotes 02 e 05); **SANECAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** (lotes 03 e 04).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente os licitantes vencedores para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Alysson Henrique da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

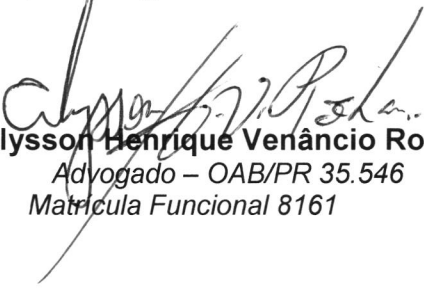
CONTROLE
INTERNO

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a 127
conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal
atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve
respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da
legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se
formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de agosto de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG

128

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 054/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS.

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	25 a 27
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	28 a 30
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	44 a 47
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	20
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	22
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	62 a 63
08	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	31
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	33 a 60
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	33
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	33
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35,36
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	36,37
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	39,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	53 a 54
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	40
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	41
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	48 a 52
20	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	64 a 68
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	69 a 76
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	77 a 124
23	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	126 a 127
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 128

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de Agosto de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

SANECAM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CAMBARÁ/PR

(43) 999841255

JUSITIFICATIVA

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

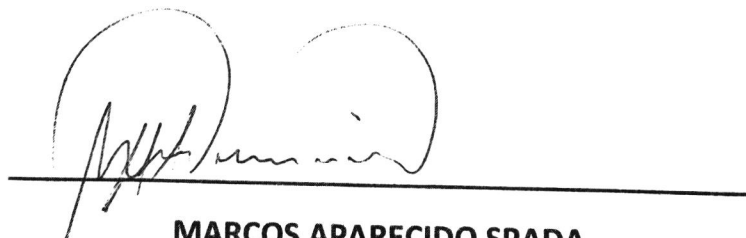
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

AO. SR. PREGOEIRO FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR.

A EMPRESA **SANECAM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 21018875/0001-90, vem através deste ofício informar que estamos desistindo da assinatura do contrato de locação máquinas oriundo deste PREGÃO acima identificado ao qual fomos vencedor dos **lotes 03 e lote 04**, pelos motivos de força maior frente a dificuldades de fazer seguros das máquinas devido ao anos de fabricação e outros motivos que nos impossibilitou de dar continuidade ao processo de formalizar o contrato.

Certo de podemos contar com vossas compreensão e entenda nossas dificuldades de continuarmos, pois não conseguimos adequar as exigências imposta a assinatura do referido contrato.

CAMBARÁ /PR, 26 DE AGOSTO DE 2025.



MARCOS APARECIDO SPADA

RG 15.251.468-5 CPF 045.421.578.90

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Processo Administrativo Nº 194/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/07/2025 09:21:46

TOTAL DO PROCESSO:				235.920,00
J S TERRAPLANAGEM LTDA		54.251.118/0001-11		110.420,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 885	Lance: 370,00	Total: 63.270,00
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 171	Val. Ref.: 485,07	Valor Unit.: 370,00	Total Item: 63.270,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 997	Lance: 230,00	Total: 47.150,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 390,58	Valor Unit.: 230,00	Total Item: 47.150,00	
TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA		32.019.276/0001-08		125.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 375,00	Total: 12.750,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 34	Val. Ref.: 485,07	Valor Unit.: 375,00	Total Item: 12.750,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 183	Lance: 200,00	Total: 41.000,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 390,58	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 41.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 350,00	Total: 71.750,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA				
Quantidade: 205	Val. Ref.: 363,38	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 71.750,00	

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J S TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.251.118/0001-11, com sede à Hermenegildo Cavazzani, nº 887, centro, sala 01, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NIVALDO APARECIDO DE CAMPOS, portador do RG nº 7776102-0 e, inscrito no CPF nº 065.988.829-74, residente e domiciliado à Rua Júlio Farah, nº 708, centro, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **operador de máquinas pesadas**, para execução de atividades ligadas aos serviços de terraplanagem, conforme necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

O presente contrato tem natureza **civil**, inexistindo vínculo empregatício entre as partes, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

O **CONTRATADO** atuará com autonomia, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais decorrentes de sua atividade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obriga a:

- a) Executar os serviços contratados com zelo, diligência e responsabilidade;
- b) Utilizar os equipamentos disponibilizados pela **CONTRATANTE** de forma adequada, preservando sua conservação;

c) Observar as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;

d) Cumprir prazos e orientações previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornecer as máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades;

b) Disponibilizar as condições de segurança adequadas para o trabalho;

c) Efetuar o pagamento ajustado na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.978,09 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) por mês, bem como o valor de R\$ 20 (vinte) reais a hora trabalhada, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de **01/09/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, sem que caiba à parte contrária qualquer indenização, ressalvados os serviços já executados e valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responderá por danos materiais ou pessoais decorrentes de conduta culposa ou dolosa na execução dos serviços.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, PR, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE

Guilherme A.P. de Campos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Wilson S.F.M. Bell CPF: 058 456 978-30
2. Nome: _____ - CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2458657585



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2006



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/08/1987, RIBEIRAO DO PINHAL, PR

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE**
14/10/2022 **13/10/2032**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
87257240 SESP PR

4d CFI **5º Nº REGISTRO**
058.456.979-30 **03911238548**

6 NACIONALIDADE **9 CAT HAB**
BRASILEIRO(A) **AE**

FILIAÇÃO
JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

IVANE MORALINA DA SILVA MELLO COELHO

(assinatura)

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		13/10/2032		D1 		13/10/2032	
A1 				BE 		13/10/2032	
B 		13/10/2032		CE 		13/10/2032	
B1 				C1E 			
C 		13/10/2032		DE 		13/10/2032	
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65518546010
PR922193857

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Lugar de Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/YYYY / Válido Hasta - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuance Authority - 5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039112385<482<<<<<<<<<<<
8708151M3210134BRA<<<<<<<<<<<4
JACKSON<<FRUCT<DE<MELLO<COELHO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUCTOR

Movimentos de Terra: Terraplanagem - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Os Diferentes Tipos de Retroescavadeiras - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Segurança e Cuidados na Operação - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Componentes Básicos da Máquina - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Comandos de uma Retroescavadeira - 02:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Inspecção Preliminar para Partida do Motor - 02:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Técnicas de Operação - 02:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Planejamento do Trabalho - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Impactos Ambientais - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Interpretação dos Manuais do Fabricante - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Conversão de Unidades - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Transporte da Máquina - 01:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Aula Prática - 20:00 - LUIS CRISTIANO HEFFKO

Carga Horária Total: 35:00

Certificado: 2235918-4/2011

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

Jackson Silvio Fructuoso de Mello Coelho

concluiu o curso de Operador de Retroescavadeira, ministrado pela Unidade
SEST/SENAT - Ponta Grossa - PR, no período de 16/8/2011 a 4/9/2011.

SEST/SENAT - Ponta Grossa - PR, 05 de setembro de 2011.

Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

CORRETORA

UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tel: 4430327755

Cel: 4499179791

SUSEP: 202027609

Código: 4016327 Filial: 12

Nº. da Proposta: 134381369

Olá JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO,

Esta é a proposta do seu seguro **Allianz Vida Individual**.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

ENDEREÇO: R. ELOY ALVES DE PAULA, 2

CPF: 058.456.979-30

E-MAIL: jacksonsilvio1508@gmail.com

CEP: 86490-000

BAIRRO: CONJ CATUAI

TELEFONE: 43999564173

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

RAMO: 91 - Vida Individual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2030

PRODUTO: Vida Individual

VIGÊNCIA ANUAL: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2026

PACOTE CONTRATADO: Oferta Personalizada

PROFISSÃO: Operador de Maquinas

ESPORTE RADICAL: Não pratica

 PACOTE CONTRATADO

COBERTURAS (R\$)

Oferta Personalizada

Morte

R\$ 100.000,00

R\$ 119,66

IEA - Indenização Especial por Morte Acidental

R\$ 100.000,00

R\$ 44,42

IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

R\$ 100.000,00

R\$ 18,75

IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença

R\$ 100.000,00

R\$ 26,65

DMHO - Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas

R\$ 10.000,00

R\$ 345,45

Prêmio Líquido

554,93

Condição especial para quem já é de casa. Você que já é nosso cliente Allianz tem desconto exclusivo nesta proposta. Aproveite e contrate agora!

ASSISTÊNCIAS (R\$)

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Funeral Ampliada R\$ 10.000,00

§ INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Vencimento: 10

Prêmio Líquido: R\$ 554,93

Taxa mensal juros: 0,00%

Custo da Apólice: R\$ 0,00

IOF: R\$ 2,11

Valor juros: R\$ 0,00

Nº. de Parcelas: 10

Valor da Parcela: 55,69

Total a Pagar: R\$ 557,04

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

👤 BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste seguro são herdeiros legais. A alteração do beneficiário pode ser realizada a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário "Atualização do Beneficiário" disponível no site da Allianz (www.allianz.com.br).

📋 CLÁUSULAS

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Além da atualização monetária, os prêmios correspondentes a cada segurado serão reenquadrados anualmente, na data de aniversário da apólice, de acordo com a mudança de idade do segurado, conforme item 21 das Condições Gerais, que podem ser consultadas no site allianz.com.br.
- O capital segurado e o prêmio serão atualizados monetariamente anualmente pelo IPCA/IBGE, na falta deste, IPC/IBGE. O índice e a periodicidade de correção poderão ser alterados por lei ou por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- As indenizações das Coberturas Básicas (Morte) e Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam, caso IEA seja contratada.
- Para conhecer a abrangência, limitações e exclusões das assistências, acesse o site da Allianz: www.allianz.com.br.
- Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a **Ouvidoria Allianz**. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

📋 MORTE - (NATURAL OU ACIDENTAL)*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural ou acidental, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

📋 IEA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

📋 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA*

Allianz 

Garante ao Segurado uma indenização proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro, comprovado por laudo médico, sem a possibilidade de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD*

Garante ao Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura Básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

Entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença, aquela que cause a ocorrência de quadro clínico que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

DIAGNÓSTICO DE CÂNCER*

Desde que contratada, garante ao segurado o pagamento de indenização, caso o segurado venha a apresentar após vencida a carência obrigatória de 4 meses, contados a partir do início da vigência individual do seguro, o diagnóstico definitivo de qualquer das doenças neoplásticas abaixo:

Segurados do **Sexo Feminino**:

- Câncer de colo do útero
- Câncer do ovário
- Câncer de mama.

Segurados do **Sexo Masculino**:

- Câncer de próstata.

DOENÇAS GRAVES

Se o segurado apresentar um diagnóstico definitivo de alguma das doenças relacionadas abaixo, após o período de carência obrigatória, a contratação desta cobertura garante a indenização correspondente ao valor contratado.

	5 tipos	14 tipos
Diagnóstico de Câncer	✓	✓
Acidente Vascular Cerebral	✓	✓
Infarto Agudo do Miocárdio	✓	✓
Transplante de Órgãos	✓	✓
Insuficiência Renal Crônica	✓	✓
Alzheimer		✓

Diagnóstico de Surdez	✓
Cirurgia de Revascularização Miocárdica com Implante De Ponte(s) Vascular(es) nas Artérias Coronárias (BYPASS)	✓
Diagnóstico de Cegueira	✓
Embolia Pulmonar ou Tromboembolismo (TEP)	✓
Esclerose Múltipla	✓
Paralisia de Membros	✓
Doença de Parkinson	✓
Perda Total da Fala	✓

Informações importantes:

- Para todas as doenças previstas, somente há cobertura para a primeira doença diagnosticada ou cirurgia realizada comunicados à Allianz. Portanto, caso o segurado apresente outras doenças descritas caracterizada como doença grave, mesmo que apresente relação com a primeira, não há possibilidade de indenização complementar.

. LIMITE DE UTILIZAÇÃO: Uma vez utilizada esta cobertura, ela não poderá mais ser acionada nem renovada na atualização anual do seguro.

. LIMITE DE IDADE: esta cobertura será encerrada quando o segurado completar 71(setenta e um) anos, sendo removido na atualização anual do seguro. Todos os demais direitos do segurado estarão preservados até o final de vigência da apólice, de acordo com as Condições Gerais.

CARÊNCIA

- **Básica (Morte):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos contados da data de adesão individual ao seguro. O prazo de carência para Cobertura por Morte fica reduzido para 90 (noventa) dias exclusivamente no caso do sinistro decorrente diretamente de COVID-19.
- **Indenização Especial por Morte Acidental (IEA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD):** não haverá carência.
- **Diagnóstico de câncer:** para eventos decorrentes desta cobertura haverá carência de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir do início de vigência.
- **Doenças Graves:** 120 (cento e vinte) dias para o Diagnóstico de Câncer e 90 dias para as demais coberturas contatos a partir do início de vigência.
- **Não Haverá carência** para eventos decorrentes de acidentes pessoais.
- **Pronto Atendimento Virtual:** 7 (sete) dias.

FRANQUIA

Considera-se franquia a serem aplicadas a cada cobertura:

- Básica (Morte) : Não haverá franquia
- Indenização especial por acidente (IEA): Não haverá franquia
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) Não haverá franquia
- Invalidez funcional permanente total por doença (IFPD): Não haverá franquia
- Diagnóstico de câncer (DC): Não haverá franquia
- Doenças Graves: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do diagnóstico da doença ou da data em que o segurado for submetido a cirurgia coberta e após cumprido o período de carência.

Para saber mais detalhes sobre as coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/vida-individual

DIT - DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM LER/DORT/LTC E HÉRNIA

Indenização ao próprio segurado, enquanto se recupera de acidentes ou doenças cobertos pelo seguro e que precise de repouso, tratamento e esteja impossibilitado de exercer suas atividades laborativas.

O valor constante na coluna "valor segurado" corresponde ao valor da diária. Se ficar comprovada divergência na informação da ocupação/renda no ato da contratação, o segurado perderá o direito à indenização da cobertura contratada, com base no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

A quantidade de diárias deste seguro é de até **90** para LER, DORT, LTC E Hérnia e de até **180 ou 365** a depender da quantidade solicitada no ato da contratação, para demais doenças e acidentes, observadas as regras de funcionamento previstas nas condições especiais dessa cobertura.

FRANQUIA: 10 dias para eventos decorrentes de doenças e 7 dias para acidentes.

CARÊNCIA: 180 dias para eventos decorrentes de LER, DORT, LTC, Hérnias, Lombalgias, doenças progressivas entre outros e de 60 dias para demais doenças, conforme descrito em Condição Geral do produto. Para acidentes, não há carência.

DMHO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

Garante o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto, desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente, observados os riscos excluídos e as demais cláusulas da Condição Geral do produto.

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira com ou sem visor
- Livro de Presença ou Folha para assinatura

- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e um arranjo de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Sepultamento: será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais e sogros, e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira semi luxo com ou sem visor • Livro de Presença ou Folha para assinatura
- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e dois arranjos de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

Sepultamento: o sepultamento será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente. O traslado do corpo será feito da cidade onde ocorreu o falecimento até a cidade mais próxima que possua serviços crematórios, desde que localizada em território nacional. As cinzas serão entregues à família. As despesas com passagens e hospedagens para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Pronto Atendimento Virtual disponível para o segurado titular, atendendo sintomas leves e comuns, 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo celular ou computador, com a qualidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

PACOTE DE SERVIÇOS PET (CÃES E GATOS)

Serviços para facilitar a vida dos tutores e de seus animais de estimação (Assistência e transporte emergencial, indicação de clínicas veterinárias, pet shops e outros profissionais/serviços, envio de ração, hospedagem do pet e assistência funeral).

RESIDENCIAL BÁSICA

Serviços e consertos básicos domésticos para a comodidade do segurado titular.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Na ocorrência de eventos que tornem o imóvel do segurado vulnerável, a Seguradora encaminhará um profissional para preservar a segurança do imóvel.

DESCONTO EM MEDICAMENTO*

Oferta aos segurados de descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e a loja através do **08000 551 640**.

2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Desde que contratado, garante ao segurado, a realização de um serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada. Assim, é possível que seja emitido um parecer sobre o diagnóstico e o plano de tratamento, sem que o paciente saia do local de origem.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL*

Desde que contratada, a Assistência Nutricional consiste em um serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizados e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitadas ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde. Limite de duas utilizações por vigência.

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido, os limites de cobertura e idade para contratação nas condições gerais, disponíveis no site allianz.com.br.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE

1) Está em plenas condições físicas para trabalhar e ativo profissionalmente?

RESPOSTA: SIM

2) É ou foi portador de doenças de caráter agudo ou crônico que obrigasse a fazer tratamentos com acompanhamento médico especializado nos últimos 3 anos? Caso positivo, informe(os) diagnóstico(s) e tratamento(s).

RESPOSTA: NÃO

3) É ou foi portador de doença neoplásica (câncer)? Caso positivo informar a data e tratamento pós diagnóstico.

RESPOSTA: NÃO

4) Já fez uso de medicamento de forma rotineira, exceto anti- concepcional e reposição hormonal? Caso positivo favor indicar o medicamento.

RESPOSTA: NÃO

5) Já foi submetido a tratamento cirúrgico nos últimos 3 anos? Inclusive biópsia? Caso positivo informar a data e diagnóstico pós - operatório:

RESPOSTA: NÃO

6) Já foi submetido a tratamento, mas em regime de internação hospitalar nos últimos 3 anos? Caso positivo informar o período e o motivo:

RESPOSTA: NÃO

7) Já fez exame para diagnóstico de AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis? Caso positivo informar data e resultado.

RESPOSTA: NÃO

8) Já fez exames especializado nos últimos 12 meses como: cateterismo, tomografia computadorizada, ecocardiograma, ressonância magnética, colonoscopia ou outros, exceto exames de rotina?

RESPOSTA: NÃO

9) Já foi submetido a tratamento com radioterapia, quimioterapia, transfusão de sangue ou tratamento por período prolongado nos últimos 5 anos? caso positivo esclarecer?

RESPOSTA: NÃO

10) Tem deficiências de órgãos, membros ou sentidos (exemplo: visão ou audição) ou defeitos físicos em membros ou órgãos? Em caso positivo esclareça a deficiência e o grau:

RESPOSTA: NÃO

11) Informar peso e altura

RESPOSTA: Peso (Kg): 100 Altura (m): 1,70

12) Link de condições gerais

RESPOSTA: Aceite Condições Gerais

 **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para todos os fins, ter prestado informações completas e verídicas, bem como ter recebido as Condições Gerais do seguro e estar ciente e de acordo com o seu conteúdo. Estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação prestada (Art. 766 do Código Civil Brasileiro). Declaro ter conferido todos os valores, prazos e datas e beneficiários, estando de pleno acordo com os mesmos, expressam fielmente a minha vontade. Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). As declarações ou respostas dadas por mim ao questionário são verdadeiras e nada que pudesse influenciar na aceitação do seguro ou na taxa do prêmio foi omitido.

TERMO DE CONSENTIMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Caso nesta Proposta sejam inseridos dados pessoais de menor(es) de 18 (dezoito) anos, declaro, enquanto signatário do documento e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 13709/2018 - LGPD, **SER O RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR E CONSENTIR DE FORMA LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA, COM O TRATAMENTO DOS REFERIDOS DADOS PESSOAIS DO MENOR**, pela Allianz Seguros S.A., para os fins ora especificados.

Caso tenha selecionado a opção do Kit digital, a Allianz fará o envio dos documentos referentes à apólice via e-mail.

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança, entrando em contato com a Linha Direta Allianz.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais do Seguro, o qual está ciente de seu conteúdo, que a declaração de saúde e a indicação de beneficiários foram preenchidas pelo proponente titular, ou seu responsável, se menor, e que, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo incorreções ou omissões.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do corretor

OBSERVAÇÕES

Aceitação do Risco: A aceitação desta proposta ficará condicionada à análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo do recebimento da mesma. Durante o prazo de 15 dias a seguradora poderá solicitar documentação complementar, para análise e aceitação do risco. Não havendo manifestação da seguradora dentro do prazo de 15 dias, o risco estará automaticamente aceito. A não aceitação da proposta de contratação, será comunicada, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, justificando a recusa. O início de vigência de cobertura da apólice respeitará a data de aceitação e/ou o critério informado na proposta. A data de emissão da apólice e/ou sua disponibilização será considerada como data de aceitação do risco.

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.001289/2007-74

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site www.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PORTO ALEGRE, 10 de Setembro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

C1500D0000ANCNG00000P00000-VC0005

Página 10 de 10

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

| N° Proposta: 134381369

Allianz 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME

NIVALDO APARECIDO DE CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO

08/07/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/04/1982 RIBEIRAO CLARO/PR

4a DATA EMISSÃO

06/06/2025

4b VALIDADE

06/06/2035

ACC

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

7776102-0 SESP PR

4d CPF

065.988.829-74

5 Nº REGISTRO

04691819430

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

WALDECYR RIBEIRO DE CAMPOS

SEBASTIANA MARCELINO DE CAMPOS



Nivaldo Aparecido de Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/06/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

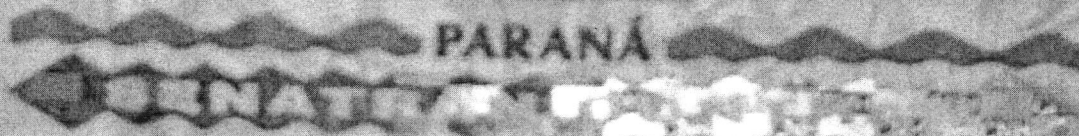
SANTOS MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

90784514481

PR927458147

PARANÁ



Colaboradores

FAEP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Ocupação

Trabalhador na operação e na manutenção de escavadeiras

Natureza da Programação	Tipo de Programação	Carga Horária
Aperfeiçoamento	Treinamento	24h

Instrutor(es)**Ass**

Marcos Antonio Rezende (Mestrado em Engenharia de Produção)

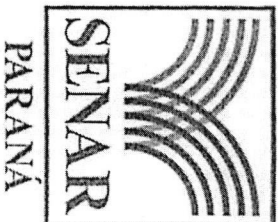
Conteúdo

- Legislação de segurança e saúde no trabalho e noções de legislação de trânsito;
- Identificação das fontes geradoras dos riscos à integridade física e à saúde do trabalhador;
- Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina;
- Medidas de controle dos riscos: Equipamento Proteção Coletiva e Equipamento de Proteção Individual;
- Operação da máquina com segurança;
- Inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- Noções sobre prestação de primeiros socorros;
- Prática operacional.

Obs: ESTE CERTIFICADO NÃO HABILITA O PARTICIPANTE A CONDUZIR A MÁQUINA EM DESLOCAMENTOS FORA DA PROPRIEDADE

Verifique este certificado online**Responsável pelo registro**

DEAD - Certificação



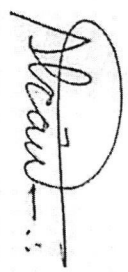
CERTIFICADO

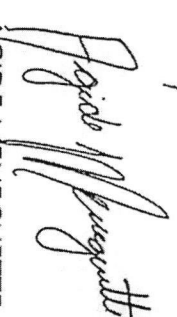
Código de Validação: 68479859-DB9D-484C-9CF4-15DE68195E78

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) Nivaldo Aparecido de Campos, CPF 065.988.829-74, por seu aproveitamento em Trabalhador na operação de moto niveladora - NR 31.12, realizado em Ribeirão do Pinhal, no período de 01/07/2019 à 06/07/2019, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, terça-feira, 16 de julho de 2019


CARLOS AUGUSTO C.
ALBUQUERQUE
Superintendente


Ciro Tadeu Alcântara
Presidente do Sindicato Rural de
Ribeirão do Pinhal


AGIDE MENEQUETTE
Presidente do Conselho
Administrativo

CORRETORA

UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tel: 4430327755

Cel: 4499179791

SUSEP: 202027609

Código: 4016327

Filial: 12

Nº. da Proposta: 134379382

Olá NIVALDO APARECIDO DE CAMPOS,

Esta é a proposta do seu seguro **Allianz Vida Individual**.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: NIVALDO APARECIDO DE CAMPOS

ENDEREÇO: R. JULIO FARAH, 708, CENTRO

E-MAIL: jacksonsilvio1508@gmail.com

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

CPF: 065.988.829-74

CEP: 86490-000

TELEFONE: 43998288057

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

RAMO: 91 - Vida Individual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2030

PRODUTO: Vida Individual

VIGÊNCIA ANUAL: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2026

PACOTE CONTRATADO: Oferta Personalizada

PROFISSÃO: Operador de Maquinas

ESPORTE RADICAL: Não pratica

 PACOTE CONTRATADO

COBERTURAS (R\$)

Oferta Personalizada

Morte

CAPITAL
R\$ 100.000,00

PRÊMIO ANUAL
R\$ 190,67

IEA - Indenização Especial por Morte Acidental

R\$ 100.000,00

R\$ 46,75

IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

R\$ 100.000,00

R\$ 19,74

IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença

R\$ 100.000,00

R\$ 45,72

DMHO - Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas

R\$ 10.000,00

R\$ 363,63

Prêmio Líquido

666,51

ASSISTÊNCIAS (R\$)

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Funeral Ampliada R\$ 10.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Vencimento: 10

Prêmio Líquido: R\$ 666,51

Taxa mensal juros: 0,00%

Custo da Apólice: R\$ 0,00

IOF: R\$ 2,53

Valor juros: R\$ 0,00

Nº. de Parcelas: 10

Valor da Parcela: 66,89

Total a Pagar: R\$ 669,04

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste seguro são herdeiros legais. A alteração do beneficiário pode ser realizada a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário "Atualização do Beneficiário" disponível no site da Allianz (www.allianz.com.br).

CLÁUSULAS

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Além da atualização monetária, os prêmios correspondentes a cada segurado serão reenquadrados anualmente, na data de aniversário da apólice, de acordo com a mudança de idade do segurado, conforme item 21 das Condições Gerais, que podem ser consultadas no site allianz.com.br.
- O capital segurado e o prêmio serão atualizados monetariamente anualmente pelo IPCA/IBGE, na falta deste, IPC/IBGE. O índice e a periodicidade de correção poderão ser alterados por lei ou por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- As indenizações das Coberturas Básicas (Morte) e Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam, caso IEA seja contratada.
- Para conhecer a abrangência, limitações e exclusões das assistências, acesse o site da Allianz: www.allianz.com.br.
- Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a **Ouvidoria Allianz**. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

MORTE - (NATURAL OU ACIDENTAL)*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural ou acidental, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

IEA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA*

Garante ao Segurado uma indenização proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro, comprovado por laudo médico, sem a possibilidade de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD*

Garante ao Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura Básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

Entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença, aquela que cause a ocorrência de quadro clínico que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

DIAGNÓSTICO DE CÂNCER*

Desde que contratada, garante ao segurado o pagamento de indenização, caso o segurado venha a apresentar após vencida a carência obrigatória de 4 meses, contados a partir do início da vigência individual do seguro, o diagnóstico definitivo de qualquer das doenças neoplásicas abaixo:

Segurados do **Sexo Feminino**:

- Câncer de colo do útero
- Câncer do ovário
- Câncer de mama.

Segurados do **Sexo Masculino**:

- Câncer de próstata.

DOENÇAS GRAVES

Se o segurado apresentar um diagnóstico definitivo de alguma das doenças relacionadas abaixo, após o período de carência obrigatória, a contratação desta cobertura garante a indenização correspondente ao valor contratado.

	5 tipos	14 tipos
Diagnóstico de Câncer	✓	✓
Acidente Vascular Cerebral	✓	✓
Infarto Agudo do Miocárdio	✓	✓
Transplante de Órgãos	✓	✓
Insuficiência Renal Crônica	✓	✓
Alzheimer		✓

Diagnóstico de Surdez	✓
Cirurgia de Revascularização Miocárdica com Implante De Ponte(s) Vascular(es) nas Artérias Coronárias (BYPASS)	✓
Diagnóstico de Cegueira	✓
Embolia Pulmonar ou Tromboembolismo (TEP)	✓
Esclerose Múltipla	✓
Paralisia de Membros	✓
Doença de Parkinson	✓
Perda Total da Fala	✓

Informações importantes:

. Para todas as doenças previstas, somente há cobertura para a primeira doença diagnosticada ou cirurgia realizada comunicados à Allianz. Portanto, caso o segurado apresente outras doenças descritas caracterizada como doença grave, mesmo que apresente relação com a primeira, não há possibilidade de indenização complementar.

. **LIMITE DE UTILIZAÇÃO:** Uma vez utilizada esta cobertura, ela não poderá mais ser acionada nem renovada na atualização anual do seguro.

. **LIMITE DE IDADE:** esta cobertura será encerrada quando o segurado completar 71(setenta e um) anos, sendo removido na atualização anual do seguro. Todos os demais direitos do segurado estarão preservados até o final de vigência da apólice, de acordo com as Condições Gerais.

CARÊNCIA

- Básica (Morte): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos contados da data de adesão individual ao seguro. O prazo de carência para Cobertura por Morte fica reduzido para 90 (noventa) dias exclusivamente no caso do sinistro decorrente diretamente de COVID-19.
- Indenização Especial por Morte Acidental (IEA): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD); não haverá carência.
- Diagnóstico de câncer: para eventos decorrentes desta cobertura haverá carência de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir do início de vigência.
- Doenças Graves: 120 (cento e vinte) dias para o Diagnóstico de Câncer e 90 dias para as demais coberturas contatos a partir do início de vigência.
- Não Haverá carência para eventos decorrentes de acidentes pessoais.
- **Pronto Atendimento Virtual:** 7 (sete) dias.

FRANQUIA

Considera-se franquia a serem aplicadas a cada cobertura:

- Básica (Morte) : Não haverá franquia
- Indenização especial por acidente (IEA): Não haverá franquia
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) Não haverá franquia
- Invalidez funcional permanente total por doença (IFPD): Não haverá franquia
- Diagnóstico de câncer (DC): Não haverá franquia
- Doenças Graves: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do diagnóstico da doença ou da data em que o segurado for submetido a cirurgia coberta e após cumprido o período de carência.

Para saber mais detalhes sobre as coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/vida-individual

DIT - DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM LER/DORT/LTC E HÉRNIA

Indenização ao próprio segurado, enquanto se recupera de acidentes ou doenças cobertos pelo seguro e que precise de repouso, tratamento e esteja impossibilitado de exercer suas atividades laborativas.

O valor constante na coluna "valor segurado" corresponde ao valor da diária. Se ficar comprovada divergência na informação da ocupação/renda no ato da contratação, o segurado perderá o direito à indenização da cobertura contratada, com base no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

A quantidade de diárias deste seguro é de até **90** para LER, DORT, LTC E Hérnia e de até **180 ou 365** a depender da quantidade solicitada no ato da contratação, para demais doenças e acidentes, observadas as regras de funcionamento previstas nas condições especiais dessa cobertura.

FRANQUIA: 10 dias para eventos decorrentes de doenças e 7 dias para acidentes.

CARÊNCIA: 180 dias para eventos decorrentes de LER, DORT, LTC, Hérnias, Lombalgias, doenças progressivas entre outros e de 60 dias para demais doenças, conforme descrito em Condição Geral do produto. Para acidentes, não há carência.

DMHO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

Garante o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto, desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente, observados os riscos excluídos e as demais cláusulas da Condição Geral do produto.

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira com ou sem visor
- Livro de Presença ou Folha para assinatura

- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e um arranjo de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Sepultamento: será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais e sogros, e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira semi luxo com ou sem visor • Livro de Presença ou Folha para assinatura
- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e dois arranjos de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

Sepultamento: o sepultamento será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente. O traslado do corpo será feito da cidade onde ocorreu o falecimento até a cidade mais próxima que possua serviços crematórios, desde que localizada em território nacional. As cinzas serão entregues à família. As despesas com passagens e hospedagens para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Pronto Atendimento Virtual disponível para o segurado titular, atendendo sintomas leves e comuns, 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo celular ou computador, com a qualidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

PACOTE DE SERVIÇOS PET (CÃES E GATOS)

Serviços para facilitar a vida dos tutores e de seus animais de estimação (Assistência e transporte emergencial, indicação de clínicas veterinárias, pet shops e outros profissionais/serviços, envio de ração, hospedagem do pet e assistência funeral).

RESIDENCIAL BÁSICA

Serviços e consertos básicos domésticos para a comodidade do segurado titular.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Na ocorrência de eventos que tornem o imóvel do segurado vulnerável, a Seguradora encaminhará um profissional para preservar a segurança do imóvel.

DESCONTO EM MEDICAMENTO*

Oferta aos segurados de descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e a loja através do **08000 551 640**.

2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Desde que contratado, garante ao segurado, a realização de um serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada. Assim, é possível que seja emitido um parecer sobre o diagnóstico e o plano de tratamento, sem que o paciente saia do local de origem.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL*

Desde que contratada, a Assistência Nutricional consiste em um serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizados e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitadas ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde. Limite de duas utilizações por vigência.

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido, os limites de cobertura e idade para contratação nas condições gerais, disponíveis no site allianz.com.br.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE

1) Está em plenas condições físicas para trabalhar e ativo profissionalmente?

RESPOSTA: SIM

2) É ou foi portador de doenças de caráter agudo ou crônico que obrigasse a fazer tratamentos com acompanhamento médico especializado nos últimos 3 anos? Caso positivo, informe(os) diagnóstico(s) e tratamento(s).

RESPOSTA: NÃO

3) É ou foi portador de doença neoplásica (câncer)? Caso positivo informar a data e tratamento pós diagnóstico.

RESPOSTA: NÃO

4) Já fez uso de medicamento de forma rotineira, exceto anti- concepcional e reposição hormonal? Caso positivo favor indicar o medicamento.

RESPOSTA: NÃO

5) Já foi submetido a tratamento cirúrgico nos últimos 3 anos? Inclusive biópsia? Caso positivo informar a data e diagnóstico pós - operatório:

RESPOSTA: NÃO

6) Já foi submetido a tratamento, mas em regime de internação hospitalar nos últimos 3 anos? Caso positivo informar o período e o motivo:

RESPOSTA: NÃO

7) Já fez exame para diagnóstico de AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis? Caso positivo informar data e resultado.

RESPOSTA: NÃO

8) Já fez exames especializado nos últimos 12 meses como: cateterismo, tomografia computadorizada, ecocardiograma, ressonância magnética, colonoscopia ou outros, exceto exames de rotina?

RESPOSTA: NÃO

9) Já foi submetido a tratamento com radioterapia, quimioterapia, transfusão de sangue ou tratamento por período prolongado nos últimos 5 anos? caso positivo esclarecer?

RESPOSTA: NÃO

10) Tem deficiências de órgãos, membros ou sentidos (exemplo: visão ou audição) ou defeitos físicos em membros ou órgãos? Em caso positivo esclareça a deficiência e o grau:

RESPOSTA: NÃO

11) Informar peso e altura

RESPOSTA: Peso (Kg): 80 Altura (m): 1,75

12) Link de condições gerais

RESPOSTA: Aceite Condições Gerais

 **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para todos os fins, ter prestado informações completas e verídicas, bem como ter recebido as Condições Gerais do seguro e estar ciente e de acordo com o seu conteúdo. Estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação prestada (Art. 766 do Código Civil Brasileiro). Declaro ter conferido todos os valores, prazos e datas e beneficiários, estando de pleno acordo com os mesmos, expressam fielmente a minha vontade. Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). As declarações ou respostas dadas por mim ao questionário são verdadeiras e nada que pudesse influenciar na aceitação do seguro ou na taxa do prêmio foi omitido.

TERMO DE CONSENTIMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Caso nesta Proposta sejam inseridos dados pessoais de menor(es) de 18 (dezoito) anos, declaro, enquanto signatário do documento e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 13709/2018 - LGPD, SER O RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR E CONSENTIR DE FORMA LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA, COM O TRATAMENTO DOS REFERIDOS DADOS PESSOAIS DO MENOR, pela Allianz Seguros S.A., para os fins ora especificados.

Caso tenha selecionado a opção do Kit digital, a Allianz fará o envio dos documentos referentes à apólice via e-mail.

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança, entrando em contato com a Linha Direta Allianz.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais do Seguro, o qual está ciente de seu conteúdo, que a declaração de saúde e a indicação de beneficiários foram preenchidas pelo proponente titular, ou seu responsável, se menor, e que, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo incorreções ou omissões.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do corretor

OBSERVAÇÕES

Aceitação do Risco: A aceitação desta proposta ficará condicionada à análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo do recebimento da mesma. Durante o prazo de 15 dias a seguradora poderá solicitar documentação complementar, para análise e aceitação do risco. Não havendo manifestação da seguradora dentro do prazo de 15 dias, o risco estará automaticamente aceito. A não aceitação da proposta de contratação, será comunicada, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, justificando a recusa. O início de vigência de cobertura da apólice respeitará a data de aceitação e/ou o critério informado na proposta. A data de emissão da apólice e/ou sua disponibilização será considerada como data de aceitação do risco.

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.001289/2007-74

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site www.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PORTO ALEGRE, 10 de Setembro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SCR E SBS TRANSPORTES SCR E SBS TRANSPORTES LTDA RUA RUA GISBERTO AVANCO nº 416 - CENTRO 86150000 - ALVORADA DO SUL - PR Telefone: (43) 3324-0806		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 229 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4125 0933 4824 2900 0111 5500 1000 0002 2916 1763 3060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250294790482 04/09/2025 17:14:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.812.755-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 33.482.429/0001-11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 54.251.118/0001-11		DATA EMISSÃO 04/09/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL J S TERRAPLANAGEM LTDA			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA SAÍDA 04/09/2025
ENDEREÇO RUA HERMENEGILDO CAVAZZANI 887			CEP 86490-000		HORA SAÍDA 17:06:22
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		TELEFONE (43) 3551-1185	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 91.059.509-15	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 115.000,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 115.000,00		

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI	
197	MOTONIVELADORA TIANGONG PY 160 G ANO 2017, SERIE P1600115.	84292010	103	5551	Un	1	115.000,00 00	115.000,00	0,00		0,00		0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE
JACKSON SILVIO FRUTUOSO DE MELLO COELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal do IPI.
Você pagou aproximadamente: R\$ 15467,50 de trib. Federais, R\$ 22425,00 de trib. Estaduais e R\$ 77107,50 pelos produtos: Fonte: IBPT 25.1.F

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

LONDRISOFT

Emitido em 04/09/2025 17:14:51 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE SCR E SBS TRANSPORTES
SCR E SBS TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/09/2025 VALOR
TOTAL: 115.000,00 DESTINATÁRIO: J S TERRAPLANAGEM LTDA - RUA HERMENEGILDO CAVAZZANI, 887 - CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL-86490000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº229
SÉRIE1

RECEBI(EMOS) DE AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.002 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J S TERRAPLANAGEM LTDA
HERMENEGILDO CAVAZZANI, 887 - SALA 01
CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490000 - FONE: 430000000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

ENTRADA

No.000.000.002
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0954 2511 1800 0111 5500 1000 0000 0215 9891 5880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Compra de bem p/ o ativo imobilizado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250301945662 - 10/09/2025 14:00:27-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9105950915	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 54.251.118/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI		C.N.P.J./C.P.F. 106.720.839-90	DATA DA EMISSÃO 10/09/2025
ENDEREÇO RUA FRANCISCO EMILIO DE PROENÇA, 139	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 3-Próp por remet	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	COSM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	*ICMS	*IPI
001	Retroescavadeira CASE Modelo: 580N 4x4 Cab/Ar Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: HBZN580NEKAH19639 Motor: CASE 445T/M3 N6184101 Turbo Diesel	42959000	0101	1551	UN	1	200.000,00	200000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto: Retroescavadeira Nova Nacional Marca: CASE Modelo: 580N 4x4 Cab/Ar Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: HBZN580NEKAH19639 Motor: CASE 445T/M3 N6184101 Turbo Diesel Potência: 85 HP / 86 CV Cor: Laranja	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.019.276/0001-08, com sede à Rua Abel Amaral dos Santos, nº 1166, centro, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HELCIO REYNALDO, portador do RG nº 9454969 e, inscrito no CPF nº 982.061.689-15, residente e domiciliado à Rua Padre André Jawosrki, nº 949, Conjunto Pinheirais, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **operador de máquinas pesadas**, para execução de atividades ligadas aos serviços de terraplanagem, conforme necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente contrato tem natureza **civil**, inexistindo vínculo empregatício entre as partes, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

O CONTRATADO atuará com autonomia, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais decorrentes de sua atividade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços contratados com zelo, diligência e responsabilidade;
- b) Utilizar os equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE de forma adequada, preservando sua conservação;

c) Observar as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;

d) Cumprir prazos e orientações previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornecer as máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades;

b) Disponibilizar as condições de segurança adequadas para o trabalho;

c) Efetuar o pagamento ajustado na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.978,09 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) por mês, bem como o valor de R\$ 20 (vinte) reais a hora trabalhada, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de **01/09/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, sem que caiba à parte contrária qualquer indenização, ressalvados os serviços já executados e valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responderá por danos materiais ou pessoais decorrentes de conduta culposa ou dolosa na execução dos serviços.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários do CONTRATADO.

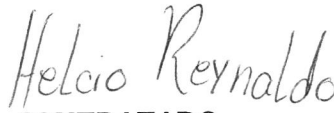
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, PR, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Jackson S. PM. - CPF: 058 456 979-30
2. Nome: J - CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DETRAN-PR

RENALDO REYNALDO

DOC. IDENT.

9454969

CAT. N.

B

DATA EXPIRACAO

17/05/1974

VALIDADEZ

13/12/2011

COT.

982.061.689-15

RENOVACAO

ACC-4

721325065



**1.º CURSOS
&
TREINAMENTO**

A J.A TREINAMENTOS, escola de qualificação profissional, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob número 30.604.329/0001-22, nos termos da Lei Federal número 9.394 de 1996, concede

o presente

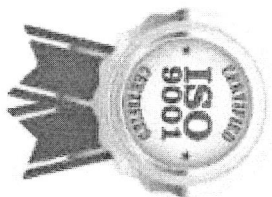
CERTIFICADO

HELICIO REYNALDO

Brasileiro, inscrito em Registro Geral sob número RG:20068833SSP
Por ter cumprido satisfatoriamente e concluído o Curso de

CURSO OPERADOR ROLO COMPACTADOR

em conformidade com a NR12 / NR11, anexo II item
1.1 com carga horária de 40 horas / aula.



São Paulo - SP, 14 de Fevereiro de 2023


Wagner Ferraz de Souza
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREASP: 5068899877


Concluinte


075.507.059-33
Diavan Possamai de Melo
Instructor

CORRETORA

UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tel: 4430327755

Cel: 4499179791

SUSEP: 202027609

Código: 4016327

Filial: 12

Nº. da Proposta: 134379844

Olá HELCIO REYNALDO,

Esta é a proposta do seu seguro **Allianz Vida Individual**.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROponente: HELCIO REYNALDO

Endereço: R. PADRE ANDRE JAVORSK, 949

E-MAIL: jacksonsilvio1508@gmail.com

BAIRRO: CONJ PINHEIRAS

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

CPF: 982.061.689-15

CEP: 86490-000

TELEFONE: 43996647546

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2030

VIGÊNCIA ANUAL: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2026

PACOTE CONTRATADO: Oferta Personalizada

ESPORTE RADICAL: Não pratica

RAMO: 91 - Vida Individual

PRODUTO: Vida Individual

PROFISSÃO: Operador de Maquinas

 PACOTE CONTRATADO

COBERTURAS (R\$)

Oferta Personalizada

CAPITAL

PRÊMIO ANUAL

R\$ 100.000,00

R\$ 494,06

R\$ 100.000,00

R\$ 46,75

R\$ 100.000,00

R\$ 19,74

R\$ 100.000,00

R\$ 120,52

R\$ 10.000,00

R\$ 363,63

1.044,70

Prêmio Líquido

ASSISTÊNCIAS (R\$)

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Funeral Ampliada R\$ 10.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Vencimento: 10

Prêmio Líquido: R\$ 1.044,70

Taxa mensal juros: 0,00%

Custo da Apólice: R\$ 0,00

IOF: R\$ 3,97

Valor juros: R\$ 0,00

Nº. de Parcelas: 10

Valor da Parcela: 104,86

Total a Pagar: R\$ 1.048,67

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste seguro são herdeiros legais. A alteração do beneficiário pode ser realizada a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário "Atualização do Beneficiário" disponível no site da Allianz (www.allianz.com.br).

CLÁUSULAS

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Além da atualização monetária, os prêmios correspondentes a cada segurado serão reenquadrados anualmente, na data de aniversário da apólice, de acordo com a mudança de idade do segurado, conforme item 21 das Condições Gerais, que podem ser consultadas no site allianz.com.br.
- O capital segurado e o prêmio serão atualizados monetariamente anualmente pelo IPCA/IBGE, na falta deste, IPC/IBGE. O índice e a periodicidade de correção poderão ser alterados por lei ou por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- As indenizações das Coberturas Básicas (Morte) e Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam, caso IEA seja contratada.
- Para conhecer a abrangência, limitações e exclusões das assistências, acesse o site da Allianz: www.allianz.com.br.
- Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a **Ouvidoria Allianz**. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

MORTE - (NATURAL OU ACIDENTAL)*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural ou acidental, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

IEA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA*

Garante ao Segurado uma indenização proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro, comprovado por laudo médico, sem a possibilidade de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD*

Garante ao Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura Básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

Entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença, aquela que cause a ocorrência de quadro clínico que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

DIAGNÓSTICO DE CÂNCER*

Desde que contratada, garante ao segurado o pagamento de indenização, caso o segurado venha a apresentar após vencida a carência obrigatória de 4 meses, contados a partir do início da vigência individual do seguro, o diagnóstico definitivo de qualquer das doenças neoplásicas abaixo:

Segurados do **Sexo Feminino**:

- Câncer de colo do útero
- Câncer do ovário
- Câncer de mama.

Segurados do **Sexo Masculino**:

- Câncer de próstata.

DOENÇAS GRAVES

Se o segurado apresentar um diagnóstico definitivo de alguma das doenças relacionadas abaixo, após o período de carência obrigatória, a contratação desta cobertura garante a indenização correspondente ao valor contratado.

	5 tipos	14 tipos
Diagnóstico de Câncer	✓	✓
Acidente Vascular Cerebral	✓	✓
Infarto Agudo do Miocárdio	✓	✓
Transplante de Órgãos	✓	✓
Insuficiência Renal Crônica	✓	✓
Alzheimer		✓

Diagnóstico de Surdez	✓
Cirurgia de Revascularização Miocárdica com Implante De Ponte(s) Vascular(es) nas Artérias Coronárias (BYPASS)	✓
Diagnóstico de Cegueira	✓
Embolia Pulmonar ou Tromboembolismo (TEP)	✓
Esclerose Múltipla	✓
Paralisia de Membros	✓
Doença de Parkinson	✓
Perda Total da Fala	✓

Informações importantes:

• Para todas as doenças previstas, somente há cobertura para a primeira doença diagnosticada ou cirurgia realizada comunicados à Allianz. Portanto, caso o segurado apresente outras doenças descritas caracterizada como doença grave, mesmo que apresente relação com a primeira, não há possibilidade de indenização complementar.

• **LIMITE DE UTILIZAÇÃO:** Uma vez utilizada esta cobertura, ela não poderá mais ser acionada nem renovada na atualização anual do seguro.

• **LIMITE DE IDADE:** esta cobertura será encerrada quando o segurado completar 71(setenta e um) anos, sendo removido na atualização anual do seguro. Todos os demais direitos do segurado estarão preservados até o final de vigência da apólice, de acordo com as Condições Gerais.

CARÊNCIA

- **Básica (Morte):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos contados da data de adesão individual ao seguro. O prazo de carência para Cobertura por Morte fica reduzido para 90 (noventa) dias exclusivamente no caso do sinistro decorrente diretamente de COVID-19.
- **Indenização Especial por Morte Acidental (IEA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD):** não haverá carência.
- **Diagnóstico de câncer:** para eventos decorrentes desta cobertura haverá carência de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir do início de vigência.
- **Doenças Graves:** 120 (cento e vinte) dias para o Diagnóstico de Câncer e 90 dias para as demais coberturas contatos a partir do início de vigência.
- Não Haverá carência para eventos decorrentes de acidentes pessoais.
- **Pronto Atendimento Virtual:** 7 (sete) dias.

FRANQUIA

Considera-se franquia a serem aplicadas a cada cobertura:

- Básica (Morte) : Não haverá franquia
- Indenização especial por acidente (IEA): Não haverá franquia
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) Não haverá franquia
- Invalidez funcional permanente total por doença (IFPD): Não haverá franquia
- Diagnóstico de câncer (DC): Não haverá franquia
- Doenças Graves: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do diagnóstico da doença ou da data em que o segurado for submetido a cirurgia coberta e após cumprido o período de carência.

Para saber mais detalhes sobre as coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/vida-individual

DIT - DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM LER/DORT/LTC E HÉRNIA

Indenização ao próprio segurado, enquanto se recupera de acidentes ou doenças cobertos pelo seguro e que precise de repouso, tratamento e esteja impossibilitado de exercer suas atividades laborativas.

O valor constante na coluna "valor segurado" corresponde ao valor da diária. Se ficar comprovada divergência na informação da ocupação/renda no ato da contratação, o segurado perderá o direito à indenização da cobertura contratada, com base no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

A quantidade de diárias deste seguro é de até **90** para LER, DORT, LTC E Hérnia e de até **180 ou 365** a depender da quantidade solicitada no ato da contratação, para demais doenças e acidentes, observadas as regras de funcionamento previstas nas condições especiais dessa cobertura.

FRANQUIA: 10 dias para eventos decorrentes de doenças e 7 dias para acidentes.

CARÊNCIA: 180 dias para eventos decorrentes de LER, DORT, LTC, Hérnias, Lombalgias, doenças progressivas entre outros e de 60 dias para demais doenças, conforme descrito em Condição Geral do produto. Para acidentes, não há carência.

DMHO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

Garante o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto, desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente, observados os riscos excluídos e as demais cláusulas da Condição Geral do produto.

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira com ou sem visor
- Livro de Presença ou Folha para assinatura

- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e um arranjo de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Sepultamento: será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais e sogros, e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira semi luxo com ou sem visor • Livro de Presença ou Folha para assinatura
- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e dois arranjos de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

Sepultamento: o sepultamento será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente. O traslado do corpo será feito da cidade onde ocorreu o falecimento até a cidade mais próxima que possua serviços crematórios, desde que localizada em território nacional. As cinzas serão entregues à família. As despesas com passagens e hospedagens para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Pronto Atendimento Virtual disponível para o segurado titular, atendendo sintomas leves e comuns, 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo celular ou computador, com a qualidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

PACOTE DE SERVIÇOS PET (CÃES E GATOS)

Serviços para facilitar a vida dos tutores e de seus animais de estimação (Assistência e transporte emergencial, indicação de clínicas veterinárias, pet shops e outros profissionais/serviços, envio de ração, hospedagem do pet e assistência funeral).

RESIDENCIAL BÁSICA

Serviços e consertos básicos domésticos para a comodidade do segurado titular.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Na ocorrência de eventos que tornem o imóvel do segurado vulnerável, a Seguradora encaminhará um profissional para preservar a segurança do imóvel.

DESCONTO EM MEDICAMENTO*

Oferta aos segurados de descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e a loja através do **08000 551 640**.

2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Desde que contratado, garante ao segurado, a realização de um serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada. Assim, é possível que seja emitido um parecer sobre o diagnóstico e o plano de tratamento, sem que o paciente saia do local de origem.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL*

Desde que contratada, a Assistência Nutricional consiste em um serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizados e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitadas ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde. Limite de duas utilizações por vigência.

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido, os limites de cobertura e idade para contratação nas condições gerais, disponíveis no site allianz.com.br.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE

1) Está em plenas condições físicas para trabalhar e ativo profissionalmente?

RESPOSTA: SIM

2) É ou foi portador de doenças de caráter agudo ou crônico que obrigasse a fazer tratamentos com acompanhamento médico especializado nos últimos 3 anos? Caso positivo, informe(os) diagnóstico(s) e tratamento(s).

RESPOSTA: NÃO

3) É ou foi portador de doença neoplásica (câncer)? Caso positivo informar a data e tratamento pós diagnóstico.

RESPOSTA: NÃO

4) Já fez uso de medicamento de forma rotineira, exceto anti- concepional e reposição hormonal? Caso positivo favor indicar o medicamento.

RESPOSTA: NÃO

5) Já foi submetido a tratamento cirúrgico nos últimos 3 anos? Inclusive biópsia? Caso positivo informar a data e diagnóstico pós - operatório:

RESPOSTA: NÃO

6) Já foi submetido a tratamento, mas em regime de internação hospitalar nos últimos 3 anos? Caso positivo informar o período e o motivo:

RESPOSTA: NÃO

☐ 7) Já fez exame para diagnóstico de AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis? Caso positivo informar data e resultado.

RESPOSTA: NÃO

8) Já fez exames especializado nos últimos 12 meses como: cateterismo, tomografia computadorizada, ecocardiograma, ressonância magnética, colonoscopia ou outros, exceto exames de rotina?

RESPOSTA: NÃO

9) Já foi submetido a tratamento com radioterapia, quimioterapia, transfusão de sangue ou tratamento por período prolongado nos últimos 5 anos? caso positivo esclarecer?

RESPOSTA: NÃO

10) Tem deficiências de órgãos, membros ou sentidos (exemplo: visão ou audição) ou defeitos físicos em membros ou órgãos? Em caso positivo esclareça a deficiência e o grau:

RESPOSTA: NÃO

11) Informar peso e altura

☐ RESPOSTA: Peso (Kg): 80 Altura (m): 1,75

12) Link de condições gerais

RESPOSTA: Aceite Condições Gerais

☐ **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para todos os fins, ter prestado informações completas e verídicas, bem como ter recebido as Condições Gerais do seguro e estar ciente e de acordo com o seu conteúdo. Estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação prestada (Art. 766 do Código Civil Brasileiro). Declaro ter conferido todos os valores, prazos e datas e beneficiários, estando de pleno acordo com os mesmos, expressam fielmente a minha vontade. Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). As declarações ou respostas dadas por mim ao questionário são verdadeiras e nada que pudesse influenciar na aceitação do seguro ou na taxa do prêmio foi omitido.

TERMO DE CONSENTIMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Caso nesta Proposta sejam inseridos dados pessoais de menor(es) de 18 (dezoito) anos, declaro, enquanto signatário do documento e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 13709/2018 - LGPD, SER O RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR E CONSENTIR DE FORMA LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA, COM O TRATAMENTO DOS REFERIDOS DADOS PESSOAIS DO MENOR, pela Allianz Seguros S.A., para os fins ora especificados.

Caso tenha selecionado a opção do Kit digital, a Allianz fará o envio dos documentos referentes à apólice via e-mail.

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança, entrando em contato com a Linha Direta Allianz.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais do Seguro, o qual está ciente de seu conteúdo, que a declaração de saúde e a indicação de beneficiários foram preenchidas pelo proponente titular, ou seu responsável, se menor, e que, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo incorreções ou omissões.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do corretor

OBSERVAÇÕES

Aceitação do Risco: A aceitação desta proposta ficará condicionada à análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo do recebimento da mesma. Durante o prazo de 15 dias a seguradora poderá solicitar documentação complementar, para análise e aceitação do risco. Não havendo manifestação da seguradora dentro do prazo de 15 dias, o risco estará automaticamente aceito. A não aceitação da proposta de contratação, será comunicada, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, justificando a recusa. O início de vigência de cobertura da apólice respeitará a data de aceitação e/ou o critério informado na proposta. A data de emissão da apólice e/ou sua disponibilização será considerada como data de aceitação do risco.

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.001289/2007-74

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site www.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PORTO ALEGRE, 10 de Setembro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º

andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

C1500D0000ANCNG00000P00000-VC0000

Página 10 de 10

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

Nº Proposta: 134379844

Allianz 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.019.276/0001-08, com sede à Rua Abel Amaral dos Santos, nº 1166, centro, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ADRIANO RICARDO DA SILVA, portador do RG nº 8795974-0 e, inscrito no CPF nº 056.395.049-86, residente e domiciliado à Travessa Antônio Sampaio, nº 230, Conj. Aninha Carvalho, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **operador de máquinas pesadas**, para execução de atividades ligadas aos serviços de terraplanagem, conforme necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente contrato tem natureza **civil**, inexistindo vínculo empregatício entre as partes, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

O **CONTRATADO** atuará com autonomia, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais decorrentes de sua atividade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obriga a:

a) Executar os serviços contratados com zelo, diligência e responsabilidade;

b) Utilizar os equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE de forma adequada, preservando sua conservação;

c) Observar as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;

d) Cumprir prazos e orientações previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornecer as máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades;

b) Disponibilizar as condições de segurança adequadas para o trabalho;

c) Efetuar o pagamento ajustado na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.978,09 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) por mês, bem como o valor de R\$ 20 (vinte) reais a hora trabalhada, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de **01/09/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, sem que caiba à parte contrária qualquer indenização, ressalvados os serviços já executados e valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responderá por danos materiais ou pessoais decorrentes de conduta culposa ou dolosa na execução dos serviços.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários do CONTRATADO.

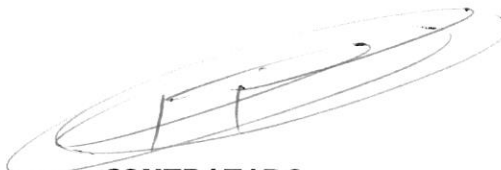
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, PR, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: giberto moriano - CPF: 827.545.709 04
2. Nome: _____ - CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
ADRIANO RICARDO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/07/1985 RIBEIRAO DO PINHAL/PR

4a DATA EMISSÃO
01/07/2022

4b VALIDADE
15/06/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8795974-0 SESP PR

4d CPF
056.395.049-86

5 Nº REGISTRO
04691998910

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VICENTE REIS DA SILVA
APARECIDA LIMA GALLO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2414350988

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		15/06/2032	
A		15/06/2032		D1			
A1				BE			
B		15/06/2032		CE			
B1				C1E			
C		15/06/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
84157767866
PR921626058

PARANÁ

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

Rua travessa Antônio Sampaio 230

conj Aninha Carvalho



CARTEIRA NACIONAL DO OPERADOR

NOME

ADRIANO RICARDO DA SILVA

CPF

056.395.049-86

QUALIFICADO

OPERADOR PROFISSIONAL

CAPACITADO PARA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
PÁ CARREGADEIRA
RETROESCAVADEIRA
EMPILHADEIRA

FOTO 3X4

AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DE CURSOS Conforme a lei nº. 9394/94,
o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NR-11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.
- NR-6 / NR-12 / NR-18.6 / NR-18.22 / NR-18.28 / NR-31 / 18.14
- Aula em Campo Prático.
- Primeiros Socorros
- Máquinas e suas Aplicações
- Noções de Mecânica Básica

Válido por 12 meses

**CARTEIRA
REGISTRADA**

SOB O NÚMERO
DO CERTIFICADO

EMIÇÃO

11/02/2024

VÁLIDO EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

DIRETORA

EDILZA KARLA DA SILVA
074.395.924-64

INSTRUTOR OPERACIONAL TÉCNICO

EVLSON E. SILVESTRE DE FONTES
CPF: 047.205.874-61 628785410

RESP. TÊC. DE SEG. DO TRABALHO
EZEQUIEL FRANCISCO DA LUZ
CPF: 058.133.864-34 MTE: 000874/PE

CORRETORA
UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Tel: 4430327755 Cel: 4499179791
SUSEP: 202027609 Código: 4016327 Filial: 12
Nº. da Proposta: 134381299

Olá ADRIANO RICARDO DA SILVA,
Esta é a proposta do seu seguro **Allianz Vida Individual**.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROponente: ADRIANO RICARDO DA SILVA
Endereço: R. TRAVESSA ANTONIO SAMAPAI, 230
E-MAIL: jacksonsilvio1508@gmail.com
BAIRRO: ANINHA CARVALHO
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

CPF: 056.395.049-86
CEP: 86490-000
TELEFONE: 43999301513

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
VIGÊNCIA DO CONTRATO: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2030
VIGÊNCIA ANUAL: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2026
PACOTE CONTRATADO: Oferta Personalizada
ESPORTE RADICAL: Não pratica

RAMO: 91 - Vida Individual
PRODUTO: Vida Individual
PROFISSÃO: Operador de Maquinas

 PACOTE CONTRATADO

COBERTURAS (R\$)

Oferta Personalizada

CAPITAL	PRÊMIO ANUAL
R\$ 100.000,00	R\$ 141,85
R\$ 100.000,00	R\$ 46,75
R\$ 100.000,00	R\$ 19,74
R\$ 100.000,00	R\$ 33,25
R\$ 10.000,00	R\$ 363,63
605,22	

Morte
IEA - Indenização Especial por Morte Acidental
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença
DMHO - Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas
Prêmio Líquido

ASSISTÊNCIAS (R\$)

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL
Funeral Ampliada R\$ 10.000,00

§ INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Vencimento: 10

Prêmio Líquido: R\$ 605,22

Taxa mensal juros: 0,00%

Custo da Apólice: R\$ 0,00

IOF: R\$ 2,30

Valor juros: R\$ 0,00

Nº. de Parcelas: 10

Valor da Parcela: 60,74

Total a Pagar: R\$ 607,52

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

👤 BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste seguro são herdeiros legais. A alteração do beneficiário pode ser realizada a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário "Atualização do Beneficiário" disponível no site da Allianz (www.allianz.com.br).

📄 CLÁUSULAS

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Além da atualização monetária, os prêmios correspondentes a cada segurado serão reenquadrados anualmente, na data de aniversário da apólice, de acordo com a mudança de idade do segurado, conforme item 21 das Condições Gerais, que podem ser consultadas no site allianz.com.br.
- O capital segurado e o prêmio serão atualizados monetariamente anualmente pelo IPCA/IBGE, na falta deste, IPC/IBGE. O índice e a periodicidade de correção poderão ser alterados por lei ou por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- As indenizações das Coberturas Básicas (Morte) e Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam, caso IEA seja contratada.
- Para conhecer a abrangência, limitações e exclusões das assistências, acesse o site da Allianz: www.allianz.com.br.
- Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a **Ouvidoria Allianz**. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

📄 MORTE - (NATURAL OU ACIDENTAL)*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural ou acidental, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

📄 IEA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

📄 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA*

Allianz 

Garante ao Segurado uma indenização proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro, comprovado por laudo médico, sem a possibilidade de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD*

Garante ao Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura Básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

Entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença, aquela que cause a ocorrência de quadro clínico que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

DIAGNÓSTICO DE CÂNCER*

Desde que contratada, garante ao segurado o pagamento de indenização, caso o segurado venha a apresentar após vencida a carência obrigatória de 4 meses, contados a partir do início da vigência individual do seguro, o diagnóstico definitivo de qualquer das doenças neoplásicas abaixo:

Segurados do **Sexo Feminino**:

- Câncer de colo do útero
- Câncer do ovário
- Câncer de mama.

Segurados do **Sexo Masculino**:

- Câncer de próstata.

DOENÇAS GRAVES

Se o segurado apresentar um diagnóstico definitivo de alguma das doenças relacionadas abaixo, após o período de carência obrigatória, a contratação desta cobertura garante a indenização correspondente ao valor contratado.

	5 tipos	14 tipos
Diagnóstico de Câncer	✓	✓
Acidente Vascular Cerebral	✓	✓
Infarto Agudo do Miocárdio	✓	✓
Transplante de Órgãos	✓	✓
Insuficiência Renal Crônica	✓	✓
Alzheimer		✓

Diagnóstico de Surdez	✓
Cirurgia de Revascularização Miocárdica com Implante De Ponte(s) Vascular(es) nas Artérias Coronárias (BYPASS)	✓
Diagnóstico de Cegueira	✓
Embolia Pulmonar ou Tromboembolismo (TEP)	✓
Esclerose Múltipla	✓
Paralisia de Membros	✓
Doença de Parkinson	✓
Perda Total da Fala	✓

Informações importantes:

Para todas as doenças previstas, somente há cobertura para a primeira doença diagnosticada ou cirurgia realizada comunicados à Allianz. Portanto, caso o segurado apresente outras doenças descritas caracterizada como doença grave, mesmo que apresente relação com a primeira, não há possibilidade de indenização complementar.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: Uma vez utilizada esta cobertura, ela não poderá mais ser acionada nem renovada na atualização anual do seguro.

LIMITE DE IDADE: esta cobertura será encerrada quando o segurado completar 71(setenta e um) anos, sendo removido na atualização anual do seguro. Todos os demais direitos do segurado estarão preservados até o final de vigência da apólice, de acordo com as Condições Gerais.

CARÊNCIA

- **Básica (Morte):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos contados da data de adesão individual ao seguro. O prazo de carência para Cobertura por Morte fica reduzido para 90 (noventa) dias exclusivamente no caso do sinistro decorrente diretamente de COVID-19.
- **Indenização Especial por Morte Acidental (IEA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD):** não haverá carência.
- **Diagnóstico de câncer:** para eventos decorrentes desta cobertura haverá carência de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir do início de vigência.
- **Doenças Graves:** 120 (cento e vinte) dias para o Diagnóstico de Câncer e 90 dias para as demais coberturas contatos a partir do início de vigência.
- Não Haverá carência para eventos decorrentes de acidentes pessoais.
- **Pronto Atendimento Virtual:** 7 (sete) dias.

FRANQUIA

Considera-se franquia a serem aplicadas a cada cobertura:

- Básica (Morte) : Não haverá franquia
- Indenização especial por acidente (IEA): Não haverá franquia
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) Não haverá franquia
- Invalidez funcional permanente total por doença (IFPD): Não haverá franquia
- Diagnóstico de câncer (DC): Não haverá franquia
- Doenças Graves: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do diagnóstico da doença ou da data em que o segurado for submetido a cirurgia coberta e após cumprido o período de carência.

Para saber mais detalhes sobre as coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/vida-individual

DIT - DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM LER/DORT/LTC E HÉRNIA

Indenização ao próprio segurado, enquanto se recupera de acidentes ou doenças cobertos pelo seguro e que precise de repouso, tratamento e esteja impossibilitado de exercer suas atividades laborativas.

O valor constante na coluna "valor segurado" corresponde ao valor da diária. Se ficar comprovada divergência na informação da ocupação/renda no ato da contratação, o segurado perderá o direito à indenização da cobertura contratada, com base no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

A quantidade de diárias deste seguro é de até **90** para LER, DORT, LTC E Hérnia e de até **180 ou 365** a depender da quantidade solicitada no ato da contratação, para demais doenças e acidentes, observadas as regras de funcionamento previstas nas condições especiais dessa cobertura.

FRANQUIA: 10 dias para eventos decorrentes de doenças e 7 dias para acidentes.

CARÊNCIA: 180 dias para eventos decorrentes de LER, DORT, LTC, Hérnias, Lombalgias, doenças progressivas entre outros e de 60 dias para demais doenças, conforme descrito em Condição Geral do produto. Para acidentes, não há carência.

DMHO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

Garante o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto, desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente, observados os riscos excluídos e as demais cláusulas da Condição Geral do produto.

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira com ou sem visor
- Livro de Presença ou Folha para assinatura

- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e um arranjo de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Sepultamento: será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais e sogros, e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira semi luxo com ou sem visor • Livro de Presença ou Folha para assinatura
- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e dois arranjos de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

Sepultamento: o sepultamento será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente. O traslado do corpo será feito da cidade onde ocorreu o falecimento até a cidade mais próxima que possua serviços crematórios, desde que localizada em território nacional. As cinzas serão entregues à família. As despesas com passagens e hospedagens para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Pronto Atendimento Virtual disponível para o segurado titular, atendendo sintomas leves e comuns, 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo celular ou computador, com a qualidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

PACOTE DE SERVIÇOS PET (CÃES E GATOS)

Serviços para facilitar a vida dos tutores e de seus animais de estimação (Assistência e transporte emergencial, indicação de clínicas veterinárias, pet shops e outros profissionais/serviços, envio de ração, hospedagem do pet e assistência funeral).

RESIDENCIAL BÁSICA

Serviços e consertos básicos domésticos para a comodidade do segurado titular.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Na ocorrência de eventos que tornem o imóvel do segurado vulnerável, a Seguradora encaminhará um profissional para preservar a segurança do imóvel.

DESCONTO EM MEDICAMENTO*

Oferta aos segurados de descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e a loja através do **08000 551 640**.

2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Desde que contratado, garante ao segurado, a realização de um serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada. Assim, é possível que seja emitido um parecer sobre o diagnóstico e o plano de tratamento, sem que o paciente saia do local de origem.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL*

Desde que contratada, a Assistência Nutricional consiste em um serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizados e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitadas ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde. Limite de duas utilizações por vigência.

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido, os limites de cobertura e idade para contratação nas condições gerais, disponíveis no site allianz.com.br.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE

1) Está em plenas condições físicas para trabalhar e ativo profissionalmente?

RESPOSTA: SIM

2) É ou foi portador de doenças de caráter agudo ou crônico que obrigasse a fazer tratamentos com acompanhamento médico especializado nos últimos 3 anos? Caso positivo, informe(os) diagnóstico(s) e tratamento(s).

RESPOSTA: NÃO

3) É ou foi portador de doença neoplásica (câncer)? Caso positivo informar a data e tratamento pós diagnóstico.

RESPOSTA: NÃO

4) Já fez uso de medicamento de forma rotineira, exceto anti- concepional e reposição hormonal? Caso positivo favor indicar o medicamento.

RESPOSTA: NÃO

5) Já foi submetido a tratamento cirúrgico nos últimos 3 anos? Inclusive biópsia? Caso positivo informar a data e diagnóstico pós - operatório:

RESPOSTA: NÃO

6) Já foi submetido a tratamento, mas em regime de internação hospitalar nos últimos 3 anos? Caso positivo informar o período e o motivo:

RESPOSTA: NÃO

7) Já fez exame para diagnóstico de AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis? Caso positivo informar data e resultado.

RESPOSTA: NÃO

8) Já fez exames especializado nos últimos 12 meses como: cateterismo, tomografia computadorizada, ecocardiograma, ressonância magnética, colonoscopia ou outros, exceto exames de rotina?

RESPOSTA: NÃO

9) Já foi submetido a tratamento com radioterapia, quimioterapia, transfusão de sangue ou tratamento por período prolongado nos últimos 5 anos? caso positivo esclarecer?

RESPOSTA: NÃO

10) Tem deficiências de órgãos, membros ou sentidos (exemplo: visão ou audição) ou defeitos físicos em membros ou órgãos? Em caso positivo esclareça a deficiência e o grau:

RESPOSTA: NÃO

11) Informar peso e altura

RESPOSTA: Peso (Kg): 80 Altura (m): 1,75

12) Link de condições gerais

RESPOSTA: Aceite Condições Gerais

 **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para todos os fins, ter prestado informações completas e verídicas, bem como ter recebido as Condições Gerais do seguro e estar ciente e de acordo com o seu conteúdo. Estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação prestada (Art. 766 do Código Civil Brasileiro). Declaro ter conferido todos os valores, prazos e datas e beneficiários, estando de pleno acordo com os mesmos, expressam fielmente a minha vontade. Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). As declarações ou respostas dadas por mim ao questionário são verdadeiras e nada que pudesse influenciar na aceitação do seguro ou na taxa do prêmio foi omitido.

TERMO DE CONSENTIMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Caso nesta Proposta sejam inseridos dados pessoais de menor(es) de 18 (dezoito) anos, declaro, enquanto signatário do documento e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 13709/2018 - LGPD, **SER O RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR E CONSENTIR DE FORMA LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA, COM O TRATAMENTO DOS REFERIDOS DADOS PESSOAIS DO MENOR**, pela Allianz Seguros S.A., para os fins ora especificados.

Caso tenha selecionado a opção do Kit digital, a Allianz fará o envio dos documentos referentes à apólice via e-mail.

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança, entrando em contato com a Linha Direta Allianz.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais do Seguro, o qual está ciente de seu conteúdo, que a declaração de saúde e a indicação de beneficiários foram preenchidas pelo proponente titular, ou seu responsável, se menor, e que, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo incorreções ou omissões.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do corretor

OBSERVAÇÕES

Aceitação do Risco: A aceitação desta proposta ficará condicionada à análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo do recebimento da mesma. Durante o prazo de 15 dias a seguradora poderá solicitar documentação complementar, para análise e aceitação do risco. Não havendo manifestação da seguradora dentro do prazo de 15 dias, o risco estará automaticamente aceito. A não aceitação da proposta de contratação, será comunicada, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, justificando a recusa. O início de vigência de cobertura da apólice respeitará a data de aceitação e/ou o critério informado na proposta. A data de emissão da apólice e/ou sua disponibilização será considerada como data de aceitação do risco.

Allianz 

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.001289/2007-74

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site www.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.



PORTO ALEGRE, 10 de Setembro de 2025

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º

andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

C1500D0000ANCNG00000P00000-VC0000

Página 10 de 10

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

| Nº Proposta: 134381299

Allianz 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.019.276/0001-08, com sede à Rua Abel Amaral dos Santos, nº 1166, centro, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DE ASSIS, portador do RG nº 8160896-2 e, inscrito no CPF nº 005.171.179-67, residente e domiciliado à Rua Amélia Naufal, nº 1185, Toto Carvalho, na cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **operador de máquinas pesadas**, para execução de atividades ligadas aos serviços de terraplanagem, conforme necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente contrato tem natureza **civil**, inexistindo vínculo empregatício entre as partes, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

O CONTRATADO atuará com autonomia, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais decorrentes de sua atividade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços contratados com zelo, diligência e responsabilidade;
- b) Utilizar os equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE de forma adequada, preservando sua conservação;

c) Observar as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;

d) Cumprir prazos e orientações previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornecer as máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades;

b) Disponibilizar as condições de segurança adequadas para o trabalho;

c) Efetuar o pagamento ajustado na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.978,09 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) por mês, bem como o valor de R\$ 20 (vinte) reais a hora trabalhada, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de **01/09/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, sem que caiba à parte contrária qualquer indenização, ressalvados os serviços já executados e valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responderá por danos materiais ou pessoais decorrentes de conduta culposa ou dolosa na execução dos serviços.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, PR, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE

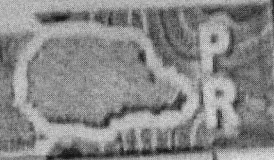

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Isabelson S. M. Gallo - CPF: 053456949-30
2. Nome: _____ - CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MARCOS ROBERTO DE ASSIS



INS. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8160896-2 SESV PR

CPF DATA NASCIMENTO
005.171.179-67 15/04/1982

FILIAÇÃO
NAZIR CANDIDO DE ASSIS
ROSALINA DUTRA DE
ASSIS

PERMISSÃO ALT. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02229734880 29/11/2031 21/02/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2292012829

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

26515783156
PR920732618

PARANA

PROBIDO PLASTIFICAR
2292012829

**CARTEIRA NACIONAL DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**



Nome:

MARCOS ROBERTO DE ASSIS

Registro Escolar:

230805-28

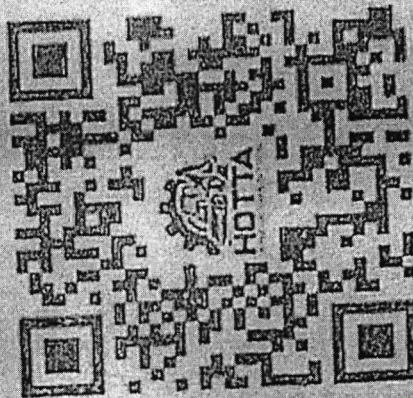
CPF:

005.171.179-67

Operador Habilitado:

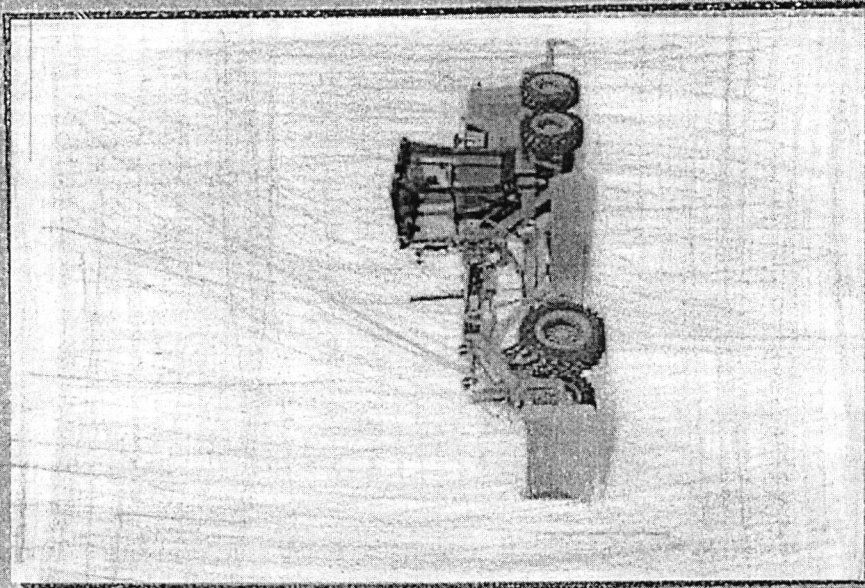
MOTO NIVELADORA

**Foto
3x4**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS



VIGÊNCIA:

08/2023

VALIDADE:

07/2024

Anderson Hotta

HOTTA TREINAMENTOS
CNPJ: 19.043.126/0001-71

Curso Realizado Conforme Portaria nº 3.124/78

CORRETORA

UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tel: 4430327755

Cel: 4499179791

SUSEP: 202027609

Código: 4016327

Filial: 12

Nº. da Proposta: 134381242

Olá MARCOS ROBERTO DE ASSIS,

Esta é a proposta do seu seguro **Allianz Vida Individual**.

 INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROponente: MARCOS ROBERTO DE ASSIS

Endereço: R. AMELIA NAUFAL, 1185

E-MAIL: jacksonsilvio1508@gmail.com

BAIRRO: TOTO CARVALHO

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

CPF: 005.171.179-67

CEP: 86490-000

TELEFONE: 43998241406

 INFORMAÇÕES DO SEGURO

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

RAMO: 91 - Vida Individual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2030

PRODUTO: Vida Individual

VIGÊNCIA ANUAL: das 24H de 10/09/2025 às 24H de 10/09/2026

PACOTE CONTRATADO: Oferta Personalizada

PROFISSÃO: Operador de Maquinas

ESPORTE RADICAL: Não pratica

 PACOTE CONTRATADO

COBERTURAS (R\$)

Oferta Personalizada

	CAPITAL	PRÊMIO ANUAL
Morte	R\$ 100.000,00	R\$ 190,67
IEA - Indenização Especial por Morte Acidental	R\$ 100.000,00	R\$ 46,75
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 100.000,00	R\$ 19,74
IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	R\$ 100.000,00	R\$ 45,72
DMHO - Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas	R\$ 10.000,00	R\$ 363,63
Prêmio Líquido		666,51

ASSISTÊNCIAS (R\$)

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Funeral Ampliada R\$ 10.000,00

§ INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Vencimento: 10

Prêmio Líquido: R\$ 666,51

Taxa mensal juros: 0,00%

Custo da Apólice: R\$ 0,00

IOF: R\$ 2,53

Valor juros: R\$ 0,00

Nº. de Parcelas: 10

Valor da Parcela: 66,89

Total a Pagar: R\$ 669,04

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

§ BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste seguro são herdeiros legais. A alteração do beneficiário pode ser realizada a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário "Atualização do Beneficiário" disponível no site da Allianz (www.allianz.com.br).

§ CLÁUSULAS

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Além da atualização monetária, os prêmios correspondentes a cada segurado serão reenquadrados anualmente, na data de aniversário da apólice, de acordo com a mudança de idade do segurado, conforme item 21 das Condições Gerais, que podem ser consultadas no site allianz.com.br.
- O capital segurado e o prêmio serão atualizados monetariamente anualmente pelo IPCA/IBGE, na falta deste, IPC/IBGE. O índice e a periodicidade de correção poderão ser alterados por lei ou por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- As indenizações das Coberturas Básicas (Morte) e Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam, caso IEA seja contratada.
- Para conhecer a abrangência, limitações e exclusões das assistências, acesse o site da Allianz: www.allianz.com.br.
- Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a **Ouvidoria Allianz**. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

§ MORTE - (NATURAL OU ACIDENTAL)*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural ou acidental, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

§ IEA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL*

Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para caso de morte do Segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

§ INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA*

Garante ao Segurado uma indenização proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente ocorrido dentro do período de vigência do seguro, comprovado por laudo médico, sem a possibilidade de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD*

Garante ao Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura Básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, de acordo com as cláusulas das Condições Gerais e do Contrato.

Entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença, aquela que cause a ocorrência de quadro clínico que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

DIAGNÓSTICO DE CÂNCER*

Desde que contratada, garante ao segurado o pagamento de indenização, caso o segurado venha a apresentar após vencida a carência obrigatória de 4 meses, contados a partir do início da vigência individual do seguro, o diagnóstico definitivo de qualquer das doenças neoplásicas abaixo:

Segurados do **Sexo Feminino**:

- Câncer de colo do útero
- Câncer do ovário
- Câncer de mama.

Segurados do **Sexo Masculino**:

- Câncer de próstata.

DOENÇAS GRAVES

Se o segurado apresentar um diagnóstico definitivo de alguma das doenças relacionadas abaixo, após o período de carência obrigatória, a contratação desta cobertura garante a indenização correspondente ao valor contratado.

	5 tipos	14 tipos
Diagnóstico de Câncer	✓	✓
Acidente Vascular Cerebral	✓	✓
Infarto Agudo do Miocárdio	✓	✓
Transplante de Órgãos	✓	✓
Insuficiência Renal Crônica	✓	✓
Alzheimer		✓

Diagnóstico de Surdez	✓
Cirurgia de Revascularização Miocárdica com Implante De Ponte(s) Vascular(es) nas Artérias Coronárias (BYPASS)	✓
Diagnóstico de Cegueira	✓
Embolia Pulmonar ou Tromboembolismo (TEP)	✓
Esclerose Múltipla	✓
Paralisia de Membros	✓
Doença de Parkinson	✓
Perda Total da Fala	✓

Informações importantes:

Para todas as doenças previstas, somente há cobertura para a primeira doença diagnosticada ou cirurgia realizada comunicados à Allianz. Portanto, caso o segurado apresente outras doenças descritas caracterizada como doença grave, mesmo que apresente relação com a primeira, não há possibilidade de indenização complementar.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: Uma vez utilizada esta cobertura, ela não poderá mais ser acionada nem renovada na atualização anual do seguro.

LIMITE DE IDADE: esta cobertura será encerrada quando o segurado completar 71(setenta e um) anos, sendo removido na atualização anual do seguro. Todos os demais direitos do segurado estarão preservados até o final de vigência da apólice, de acordo com as Condições Gerais.

CARÊNCIA

- **Básica (Morte):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos contados da data de adesão individual ao seguro. O prazo de carência para Cobertura por Morte fica reduzido para 90 (noventa) dias exclusivamente no caso do sinistro decorrente diretamente de COVID-19.
- **Indenização Especial por Morte Acidental (IEA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados da data de adesão individual ao seguro.
- **Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD):** não haverá carência.
- **Diagnóstico de câncer:** para eventos decorrentes desta cobertura haverá carência de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir do início de vigência.
- **Doenças Graves:** 120 (cento e vinte) dias para o Diagnóstico de Câncer e 90 dias para as demais coberturas contatos a partir do início de vigência.
- Não Haverá carência para eventos decorrentes de acidentes pessoais.
- **Pronto Atendimento Virtual:** 7 (sete) dias.

FRANQUIA

Considera-se franquia a serem aplicadas a cada cobertura:

- Básica (Morte) : Não haverá franquia
- Indenização especial por acidente (IEA): Não haverá franquia
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) Não haverá franquia
- Invalidez funcional permanente total por doença (IFPD): Não haverá franquia
- Diagnóstico de câncer (DC): Não haverá franquia
- Doenças Graves: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do diagnóstico da doença ou da data em que o segurado for submetido a cirurgia coberta e após cumprido o período de carência.

Para saber mais detalhes sobre as coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/vida-individual

DIT - DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM LER/DORT/LTC E HÉRNIA

Indenização ao próprio segurado, enquanto se recupera de acidentes ou doenças cobertos pelo seguro e que precise de repouso, tratamento e esteja impossibilitado de exercer suas atividades laborativas.

O valor constante na coluna "valor segurado" corresponde ao valor da diária. Se ficar comprovada divergência na informação da ocupação/renda no ato da contratação, o segurado perderá o direito à indenização da cobertura contratada, com base no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

A quantidade de diárias deste seguro é de até **90** para LER, DORT, LTC E Hérnia e de até **180 ou 365** a depender da quantidade solicitada no ato da contratação, para demais doenças e acidentes, observadas as regras de funcionamento previstas nas condições especiais dessa cobertura.

FRANQUIA: 10 dias para eventos decorrentes de doenças e 7 dias para acidentes.

CARÊNCIA: 180 dias para eventos decorrentes de LER, DORT, LTC, Hérnias, Lombalgias, doenças progressivas entre outros e de 60 dias para demais doenças, conforme descrito em Condição Geral do produto. Para acidentes, não há carência.

DMHO - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

Garante o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto, desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente, observados os riscos excluídos e as demais cláusulas da Condição Geral do produto.

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, todos com até 70 anos de idade na data da inclusão na apólice e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira com ou sem visor
- Livro de Presença ou Folha para assinatura

- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e um arranjo de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Sepultamento: será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL AMPLIADA*

Oferece serviços funerários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, pais e sogros, e filhos de acordo com regra do Imposto de Renda. O serviço será prestado por uma funerária local ou escritório de representação, que fornecerá os seguintes itens:

- Urna de madeira semi luxo com ou sem visor • Livro de Presença ou Folha para assinatura
- Atendimento social à família durante o velório • Registro em cartório com guia e certidão
- Taxas de sepultamento e exumação no final do período de locação do jazigo
- Duas coroas de flores e dois arranjos de flores • Ornamentação da urna
- Capela para o velório • Véu • Preparação do corpo • Carro fúnebre • Jogo de paramentos.

Translado: a Assistência Funeral garante o traslado do corpo em urna apropriada, pelo meio mais adequado no momento, do local onde ocorreu o falecimento, seja no Brasil ou no Exterior, até a cidade onde será realizado o sepultamento no Brasil, desde que o óbito tenha ocorrido fora da residência do segurado.

Sepultamento: o sepultamento será efetuado em jazigo da família. Em caso de inexistência, fica garantida a locação de um jazigo pelo período de 3 (três) anos, desde que esteja localizado em território nacional e compatível com os custos praticados pelos cemitérios públicos.

Cremação: será realizada na forma e condições estabelecidas pela legislação vigente. O traslado do corpo será feito da cidade onde ocorreu o falecimento até a cidade mais próxima que possua serviços crematórios, desde que localizada em território nacional. As cinzas serão entregues à família. As despesas com passagens e hospedagens para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL

Pronto Atendimento Virtual disponível para o segurado titular, atendendo sintomas leves e comuns, 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo celular ou computador, com a qualidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

PACOTE DE SERVIÇOS PET (CÃES E GATOS)

Serviços para facilitar a vida dos tutores e de seus animais de estimação (Assistência e transporte emergencial, indicação de clínicas veterinárias, pet shops e outros profissionais/serviços, envio de ração, hospedagem do pet e assistência funeral).

RESIDENCIAL BÁSICA

Serviços e consertos básicos domésticos para a comodidade do segurado titular.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Na ocorrência de eventos que tornem o imóvel do segurado vulnerável, a Seguradora encaminhará um profissional para preservar a segurança do imóvel.

DESCONTO EM MEDICAMENTO*

Oferta aos segurados de descontos em medicamentos constantes em uma lista cadastrada. Consulte os medicamentos e a loja através do **08000 551 640**.

2ª OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Desde que contratado, garante ao segurado, a realização de um serviço de consultoria médica, destinado a pacientes previamente diagnosticados, que possibilita um rápido e eficaz acesso a opiniões de profissionais médicos altamente qualificados, com especialização no tipo de enfermidade apresentada. Assim, é possível que seja emitido um parecer sobre o diagnóstico e o plano de tratamento, sem que o paciente saia do local de origem.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL*

Desde que contratada, a Assistência Nutricional consiste em um serviço que proporciona aos usuários orientações e informações alimentares, organizados e prestadas por uma equipe de Nutricionistas capacitadas ou Profissionais de Nutrição, com o objetivo de auxiliar o segurado a cultivar uma vida mais saudável, promovendo a saúde. Limite de duas utilizações por vigência.

Confira as assistências disponíveis conforme o pacote escolhido, os limites de cobertura e idade para contratação nas condições gerais, disponíveis no site allianz.com.br.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE

1) Está em plenas condições físicas para trabalhar e ativo profissionalmente?

RESPOSTA: SIM

2) É ou foi portador de doenças de caráter agudo ou crônico que obrigasse a fazer tratamentos com acompanhamento médico especializado nos últimos 3 anos? Caso positivo, informe(os) diagnóstico(s) e tratamento(s).

RESPOSTA: NÃO

3) É ou foi portador de doença neoplásica (câncer)? Caso positivo informar a data e tratamento pós diagnóstico.

RESPOSTA: NÃO

4) Já fez uso de medicamento de forma rotineira, exceto anti- concepcional e reposição hormonal? Caso positivo favor indicar o medicamento.

RESPOSTA: NÃO

5) Já foi submetido a tratamento cirúrgico nos últimos 3 anos? Inclusive biópsia? Caso positivo informar a data e diagnóstico pós - operatório:

RESPOSTA: NÃO

6) Já foi submetido a tratamento, mas em regime de internação hospitalar nos últimos 3 anos? Caso positivo informar o período e o motivo:

RESPOSTA: NÃO

7) Já fez exame para diagnóstico de AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis? Caso positivo informar data e resultado.

RESPOSTA: NÃO

8) Já fez exames especializado nos últimos 12 meses como: cateterismo, tomografia computadorizada, ecocardiograma, ressonância magnética, colonoscopia ou outros, exceto exames de rotina?

RESPOSTA: NÃO

9) Já foi submetido a tratamento com radioterapia, quimioterapia, transfusão de sangue ou tratamento por período prolongado nos últimos 5 anos? caso positivo esclarecer?

RESPOSTA: NÃO

10) Tem deficiências de órgãos, membros ou sentidos (exemplo: visão ou audição) ou defeitos físicos em membros ou órgãos? Em caso positivo esclareça a deficiência e o grau:

RESPOSTA: NÃO

11) Informar peso e altura

RESPOSTA: Peso (Kg): 78 Altura (m): 1,77

12) Link de condições gerais

RESPOSTA: Aceite Condições Gerais

 **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para todos os fins, ter prestado informações completas e verídicas, bem como ter recebido as Condições Gerais do seguro e estar ciente e de acordo com o seu conteúdo. Estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação prestada (Art. 766 do Código Civil Brasileiro). Declaro ter conferido todos os valores, prazos e datas e beneficiários, estando de pleno acordo com os mesmos, expressam fielmente a minha vontade. Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). As declarações ou respostas dadas por mim ao questionário são verdadeiras e nada que pudesse influenciar na aceitação do seguro ou na taxa do prêmio foi omitido.

TERMO DE CONSENTIMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Caso nesta Proposta sejam inseridos dados pessoais de menor(es) de 18 (dezoito) anos, declaro, enquanto signatário do documento e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 13709/2018 - LGPD, SER O RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR E CONSENTIR DE FORMA LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA, COM O TRATAMENTO DOS REFERIDOS DADOS PESSOAIS DO MENOR, pela Allianz Seguros S.A., para os fins ora especificados.

Caso tenha selecionado a opção do Kit digital, a Allianz fará o envio dos documentos referentes à apólice via e-mail.

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança, entrando em contato com a Linha Direta Allianz.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que entreguei ao Proponente as Condições Gerais do Seguro, o qual está ciente de seu conteúdo, que a declaração de saúde e a indicação de beneficiários foram preenchidas pelo proponente titular, ou seu responsável, se menor, e que, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo incorreções ou omissões.

PORTO ALEGRE, 10/09/2025

Assinatura do corretor

OBSERVAÇÕES

Aceitação do Risco: A aceitação desta proposta ficará condicionada à análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo do recebimento da mesma. Durante o prazo de 15 dias a seguradora poderá solicitar documentação complementar, para análise e aceitação do risco. Não havendo manifestação da seguradora dentro do prazo de 15 dias, o risco estará automaticamente aceito. A não aceitação da proposta de contratação, será comunicada, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, justificando a recusa. O início de vigência de cobertura da apólice respeitará a data de aceitação e/ou o critério informado na proposta. A data de emissão da apólice e/ou sua disponibilização será considerada como data de aceitação do risco.

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.001289/2007-74

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site www.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PORTO ALEGRE, 10 de Setembro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º

andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

C1500D0000ANCNG00000P00000-VC0000

Página 10 de 10

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

| Nº Proposta: 134381242

Allianz 

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO N.º 0009-2025

LOCADORA

RAZÃO SOCIAL:	SCR E SBS TRANSPORTES LTDA
CNPJ / MF (SEDE):	33.482.429/0001-11
ENDEREÇO (SEDE):	R GIBERTO AVANCO, 416, município de ALVORADA DO SUL/PR

LOCATÁRIA

PESSOA JURÍDICA:	TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	32.019.276/0001-08
ENDEREÇO:	R: Abel Amaral dos Santos, 1166 centro Ribeirão do Pinhal

1. ESCOPO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, de **1 (uma) ROLO COMPACTADOR XCMG ANO 2021 SÉRIE: XUG01231LMAE00373** sem motorista e sem fornecimento de diesel, que seguem especificadas no item (1.2), os quais são de propriedade da **LOCADORA** e que servirão ao uso da **LOCATÁRIA** para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Descrição do Equipamento a ser **LOCADO**:

A – 1 (uma) ROLO COMPACTADOR XCMG ANO 2021 SÉRIE: XUG01231LMAE00373

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

2. GARANTIA E RESPONSABILIDADES

2.1. ENTREGA DO EQUIPAMENTO: A **LOCATÁRIA** declara que recebeu o equipamento em perfeitas condições de uso, conservação e funcionalidade, conforme CHECK – LIST que integra o presente, tomando ciência nesse ato das recomendações integrantes do Manual de Operações do equipamento locado, viabilizando seu uso em conformidade ao ali especificado.

Sendo que:

A – 1 (uma) ROLO COMPACTADOR XCMG ANO 2021 SÉRIE: XUG01231LMAE00373

2.2. O equipamento será utilizado para o desenvolvimento das atividades da **LOCATÁRIA** exclusivamente em *Londrina - PR e região*. A transferência do equipamento para local diverso deverá ser comunicada previamente à **LOCADORA**, que verificará a viabilidade e após sua anuência concordando emitirá autorização por escrito.

2.3. É de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento de mão de obra qualificada, por meio de profissionais habilitados, sejam esses operadores ou motoristas, obrigando-se a cientificar tais profissionais quanto a necessidade de portarem CNH com categoria D ou E , assim como o **Curso de NR-11 e NR-31**, compatível ao uso do veículo ou equipamento, devendo exigir sempre de seus colaboradores obediência ao que estipula o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, bem como observância ao manual de instruções do veículo ou equipamento, Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou Recomendações da ABNT, respondendo a **LOCATÁRIA** pessoalmente pelos danos decorrentes de mau uso ou danos a terceiros a que seus funcionários ou colaboradores der causa, ou a que esses últimos sofrerem diretamente.

2.4. A **LOCATÁRIA** é pessoalmente responsável pelos danos que seus colaboradores/operadores de equipamentos derem causa, seja de qualquer natureza e inclusive a terceiros. Para a hipótese de a **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes, constituindo dívida líquida e certa os valores destinados a tal reparação, a ser cobrado pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos ou sentença líquida apurada.

2.5. Uma vez gerada multa de trânsito, deverá a **LOCATÁRIA** em 48 horas, após sua comunicação pela **LOCADORA**, promover a indicação dos dados dos condutores infratores para transferência da pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.

2.5.1. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** a quitação de todas as multas de trânsito durante o período de vigência do contrato, bem como a indicação dos condutores, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.2. Em caso de perda ou extravio de documentos ou placa do equipamento locado, será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** arcar com os custos de emissão de 2º via constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.3. Cabe a **LOCATÁRIA** manter os equipamentos protegidos contra as intempéries e/ou outras circunstâncias que possam ocasionar danos e/ou extravios, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.4. Para a hipótese de defeito, avaria ou extravio nos equipamentos, deverá a **LOCADORA** ser comunicada, por escrito, do ocorrido, o que não isenta a **LOCATÁRIA** das responsabilidades descritas neste contrato.

2.6. Os equipamentos poderão a critério da **LOCADORA** serem vistoriados periodicamente, para o fim de se constatar a sua condição de uso e operacionalidade.

2.7. As partes convencionam que a **Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva / Falha Operacional** é obrigação da **LOCATÁRIA** conforme acertado em proposta (exceto substituição de pneus que ficará a cargo da **LOCADORA**)

2.8. A manutenção corretiva ou preventiva poderá ser executada pela **LOCADORA**, ficando a cargo da **LOCATÁRIA** a responsabilidade e custos da mobilização da equipe técnica até o pátio da empresa **LOCATÁRIA**, onde se encontra o veículo para realização dos serviços necessários.

2.8.1. Para a hipótese descrita no item 2.8. a **LOCATÁRIA** fica responsável pelo pagamento dos serviços prestados, e, ainda, despesas advindas de eventuais deslocamentos e estadia dos técnicos quando detectado falha operacional, bem como despesas decorrentes das peças a serem substituídas.

2.8.2. O custo advindo do deslocamento e peças apontados nos itens anteriores será cobrado da **LOCATÁRIA**, mediante acréscimo dos valores da fatura mensal.

2.8.3. As partes convencionam que à **LOCATÁRIA** caberá a inspeção e limpeza diária de: filtros, nível de água e óleo, bateria e seus cabos, providenciando quando necessário a substituição por produtos de mesma qualidade conforme indicações do fabricante ou da **LOCADORA**, com o fim de manter sua perfeita operacionalidade.

2.8.4. A manutenção do ar-condicionado fica por meio deste designado à responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

2.9. As partes convencionam que a **LOCATÁRIA** poderá promover diretamente os consertos do equipamento inclusive reposição de peças ou periféricos com o fim de manter a regularidade das condições de funcionamento.

2.10. Os equipamentos cujo uso seja medido por quilômetros rodados, deverão ter sua manutenção preventiva a cada 2.000 mil horas trabalhadas, sendo que é de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** comunicar a **LOCADORA** a medição do horímetro do equipamento para o controle da manutenção, disponibilizando o mesmo para imediata manutenção caso necessário.

2.11. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.12. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.13. A **LOCADORA** obriga-se a disponibilização de veículo e/ou equipamento em bom estado de conservação e operacionalidade, cuja conferência deverá ser precedida pela **LOCATÁRIA** através do *check-list*, antes de sua retirada.

2.14. É de integral responsabilidade da **LOCATÁRIA** todos os ônus, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de seus colaboradores/operadores de equipamentos. Para a hipótese da **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes.

2.15. No caso de acidentes gerados com os pneus (cortes ou estourros) devido à má operação do equipamento, este será de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, assim como no final do contrato os pneus deverão ser entregues em condições mínimas de uso.

2.17. MOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS No ato da mobilização será feito um **Check-List** de entrega dos equipamentos, que deverá ser acompanhado por um responsável da **LOCATÁRIA**.

Sendo que: EQUIPAMENTO SERÁ MOBILIZADO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

A - (01) 1 (uma) MOTONIVELADORA VOLVO G940 ANO 2015 SÉRIE:VCE0G940E00503131

2.18. DESMOBILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Findo o prazo da locação, a **LOCATÁRIA** deverá devolver todos os equipamentos locados descritos no item (1.2), sendo que no momento da devolução, os equipamentos serão vistoriados pela **LOCADORA**, a qual em conferência ao *check-list*, identificará os defeitos aparentes. Em até 10 (DEZ) dias úteis a **LOCADORA** fará relatório detalhado sobre o equipamento e havendo qualquer dano, será cobrado da **LOCATÁRIA**. Todos os danos devidamente identificados possuem natureza de dívida líquida e certa, cujo não pagamento ensejará a cobrança pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos.

3. DURAÇÃO E RESCISÃO

3.1. O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses a contar a partir de 04/09/2025 e a terminar em 04/03/2026.

Havendo interesse das partes em renovar o contrato, o mesmo deverá ser formalizado mediante termo aditivo por ocasião do vencimento, inclusão de equipamentos ou alterações de valores dos mesmos.

3.2. Este contrato será passível de rescisão pela parte considerada inocente, sem que a parte considerada inadimplente tenha direito a qualquer indenização, nas hipóteses seguintes:

- a) O não cumprimento de qualquer obrigação contratual pela outra parte;
- b) pela falta de pagamento dos alugueis contratados em até 30 dias após o vencimento da fatura.
- c) havendo contra a **LOCATÁRIA** ajuizamento de pedidos da falência, de recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, ou ainda na efetivação de quaisquer dessas ocorrências;
- d) Informe sobre a paralisação dos equipamentos com 30 dias de antecedência, sem ônus de multa ou cobrança para ambas as partes **LOCATÁRIA / LOCADORA** referente ao restante do período de locação.

3.3. Em caso de a **LOCATÁRIA** devolver os equipamentos antes do período acertado de Locação, terá uma multa rescisória do valor de 50% do valor do restante do contrato.

4. PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1. Pela locação do veículo ora contratado, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, o valor conforme descrito abaixo;

Valor Mensal (A): R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para utilização mensal.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

4.3. Para os fins que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente *CONTRATO* o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.4. O pagamento do valor ajustado no presente contrato será pago integralmente na data de assinatura do presente instrumento conforme dados abaixo.

Banco Itaú Ag 4019 Conta 26775 8 Scr e SBS transporte CNPJ 33.482.429/0001-11
CHAVEPIX: 33482429 0001 11

4.5. Caberá à **LOCADORA** o envio da *Fatura de Locação* a **LOCATÁRIA**, juntamente com Boleto Bancário ou Dados Bancários para Depósito, enviados via e-mail e constando data para pagamento.

4.6. O não pagamento no vencimento enseja a aplicação dos juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária pelo IGPM.

4.6.1. O não pagamento da *Fatura de Locação* após 30 dias da data do seu vencimento autoriza a rescisão automática do presente, hipótese em que os bens locados deverão ser restituídos de imediato ao locador.

4.7. O preço da presente locação segue descrito no item (4.1), reservando-se no direito a **LOCADORA** de alterar os preços da presente locação quando houver defasagens significativas entre os reajustes aplicados e a variação de seus custos, devendo neste caso comunicar com antecedência mínima de 10 (Dez) dias a **LOCATÁRIA** os novos preços.

5. TRIBUTOS

5.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **LOCADORA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **LOCATÁRIA**.

5.2. Os tributos referentes ao veículo - IPVA, licenciamento são de responsabilidade da **LOCADORA**.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes se compromete a manter sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também após o seu encerramento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes, ficando expressamente cancelado e sem mais nenhum valor todo e qualquer documento ou ajuste escrito ou verbal, porventura existente, anterior a esta data, e que não esteja implicitamente consignado neste instrumento;

7.2. Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizada através de aditivo contratual, ficando acordado que compromissos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para fins deste contrato;

7.3. A tolerância de qualquer uma das partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da citada parte;

SCR E SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111

Assinado de forma digital por SCR E
SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111
Dados: 2025.09.04 17:21:26 -03'00'

SCR & SBS TRANSPORTES LTDA



TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO N.º 0009-2025

LOCADORA

RAZÃO SOCIAL:	SCR E SBS TRANSPORTES LTDA
CNPJ / MF (SEDE):	33.482.429/0001-11
ENDEREÇO (SEDE):	R GIBERTO AVANCO, 416, município de ALVORADA DO SUL/PR

LOCATÁRIA

PESSOA JURÍDICA:	TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	32.019.276/0001-08
ENDEREÇO:	R: Abel Amaral dos Santos, 1166 centro Ribeirão do Pinhal

1. ESCOPO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, de **1 (uma)** **RETROESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2015 SÉRIE: DAH08827** sem motorista e sem fornecimento de diesel, que seguem especificadas no item (1.2), os quais são de propriedade da **LOCADORA** e que servirão ao uso da **LOCATÁRIA** para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Descrição do Equipamento a ser **LOCADO**:

A – 1 (uma) RETROESCAVADEIRA

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

2. GARANTIA E RESPONSABILIDADES

2.1. ENTREGA DO EQUIPAMENTO: A **LOCATÁRIA** declara que recebeu o equipamento em perfeitas condições de uso, conservação e funcionalidade, conforme CHECK - LIST que integra o presente, tomando ciência nesse ato das recomendações integrantes do Manual de Operações do equipamento locado, viabilizando seu uso em conformidade ao ali especificado.

Sendo que:

A - 1 (uma) RETROESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2015 SÉRIE: DAH08827

2.2. O equipamento será utilizado para o desenvolvimento das atividades da **LOCATÁRIA** exclusivamente em *Londrina - PR e região*. A transferência do equipamento para local diverso deverá ser comunicada previamente à **LOCADORA**, que verificará a viabilidade e após sua anuência concordando emitirá autorização por escrito.

2.3. É de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento de mão de obra qualificada, por meio de profissionais habilitados, sejam esses operadores ou motoristas, obrigando-se a cientificar tais profissionais quanto a necessidade de portarem CNH com categoria D ou E, assim como o **Curso de NR-11 e NR-31**, compatível ao uso do veículo ou equipamento, devendo exigir sempre de seus colaboradores obediência ao que estipula o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, bem como observância ao manual de instruções do veículo ou equipamento, Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou Recomendações da ABNT, respondendo a **LOCATÁRIA** pessoalmente pelos danos decorrentes de mau uso ou danos a terceiros a que seus funcionários ou colaboradores der causa, ou a que esses últimos sofrerem diretamente.

2.4. A **LOCATÁRIA** é pessoalmente responsável pelos danos que seus colaboradores/operadores de equipamentos derem causa, seja de qualquer natureza e inclusive a terceiros. Para a hipótese de a **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes, constituindo dívida líquida e certa os valores destinados a tal reparação, a ser cobrado pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos ou sentença líquida apurada.

2.5. Uma vez gerada multa de trânsito, deverá a **LOCATÁRIA** em 48 horas, após sua comunicação pela **LOCADORA**, promover a indicação dos dados dos condutores infratores para transferência da pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

2.5.1. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** a quitação de todas as multas de trânsito durante o período de vigência do contrato, bem como a indicação dos condutores, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.2. Em caso de perda ou extravio de documentos ou placa do equipamento locado, será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** arcar com os custos de emissão de 2º via constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.3. Cabe a **LOCATÁRIA** manter os equipamentos protegidos contra as intempéries e/ou outras circunstâncias que possam ocasionar danos e/ou extravios, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.4. Para a hipótese de defeito, avaria ou extravio nos equipamentos, deverá a **LOCADORA** ser comunicada, por escrito, do ocorrido, o que não isenta a **LOCATÁRIA** das responsabilidades descritas neste contrato.

2.6. Os equipamentos poderão a critério da **LOCADORA** serem vistoriados periodicamente, para o fim de se constatar a sua condição de uso e operacionalidade.

2.7. As partes convencionam que a **Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva / Falha Operacional** é obrigação da **LOCATÁRIA** conforme acertado em proposta (exceto substituição de pneus que ficará a cargo da **LOCADORA**)

2.8. A manutenção corretiva ou preventiva poderá ser executada pela **LOCADORA**, ficando a cargo da **LOCATÁRIA** a responsabilidade e custos da mobilização da equipe técnica até o pátio da empresa **LOCATÁRIA**, onde se encontra o veículo para realização dos serviços necessários.

2.8.1. Para a hipótese descrita no item 2.8. a **LOCATÁRIA** fica responsável pelo pagamento dos serviços prestados, e, ainda, despesas advindas de eventuais deslocamentos e estadia dos técnicos quando detectado falha operacional, bem como despesas decorrentes das peças a serem substituídas.

2.8.2. O custo advindo do deslocamento e peças apontados nos itens anteriores será cobrado da **LOCATÁRIA**, mediante acréscimo dos valores da fatura mensal.

2.8.3. As partes convencionam que à **LOCATÁRIA** caberá a inspeção e limpeza diária de: filtros, nível de água e óleo, bateria e seus cabos, providenciando quando necessário a substituição por produtos de mesma qualidade conforme indicações do fabricante ou da **LOCADORA**, com o fim de manter sua perfeita operacionalidade.

2.8.4. A manutenção do ar-condicionado fica por meio deste designado à responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

2.9. As partes convencionam que a **LOCATÁRIA** poderá promover diretamente os consertos do equipamento inclusive reposição de peças ou periféricos com o fim de manter a regularidade das condições de funcionamento.

2.10. Os equipamentos cujo uso seja medido por quilômetros rodados, deverão ter sua manutenção preventiva a cada 2.000 mil horas trabalhadas, sendo que é de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** comunicar a **LOCADORA** a medição do horímetro do equipamento para o controle da manutenção, disponibilizando o mesmo para imediata manutenção caso necessário.

2.11. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.12. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.13. A **LOCADORA** obriga-se a disponibilização de veículo e/ou equipamento em bom estado de conservação e operacionalidade, cuja conferência deverá ser precedida pela **LOCATÁRIA** através do *check-list*, antes de sua retirada.

2.14. É de integral responsabilidade da **LOCATÁRIA** todos os ônus, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de seus colaboradores/operadores de equipamentos. Para a hipótese da **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes.

2.15. No caso de acidentes gerados com os pneus (cortes ou estouros) devido à má operação do equipamento, este será de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, assim como no final do contrato os pneus deverão ser entregues em condições mínimas de uso.

2.17. MOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS No ato da mobilização será feito um **Check-List** de entrega dos equipamentos, que deverá ser acompanhado por um responsável da **LOCATÁRIA**.

Sendo que: EQUIPAMENTO SERÁ MOBILIZADO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

A - (01) 1 (uma) RETROESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2015 SÉRIE: DAH08827

2.18. DESMOBILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Findo o prazo da locação, a **LOCATÁRIA** deverá devolver todos os equipamentos locados descritos no item (1.2), sendo que no momento da devolução, os equipamentos serão vistoriados pela **LOCADORA**, a qual em conferência ao *check-list*, identificará os defeitos aparentes. Em até 10 (DEZ) dias úteis a **LOCADORA** fará relatório detalhado sobre o equipamento e havendo qualquer dano, será cobrado da **LOCATÁRIA**. Todos os danos devidamente identificados possuem natureza de dívida líquida e certa, cujo não pagamento ensejará a cobrança pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos.

3. DURAÇÃO E RESCISÃO

3.1. O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses a contar a partir de 04/09/2025 e a terminar em 04/03/2026.

Havendo interesse das partes em renovar o contrato, o mesmo deverá ser formalizado mediante termo aditivo por ocasião do vencimento, inclusão de equipamentos ou alterações de valores dos mesmos.

3.2. Este contrato será passível de rescisão pela parte considerada inocente, sem que a parte considerada inadimplente tenha direito a qualquer indenização, nas hipóteses seguintes:

- a) O não cumprimento de qualquer obrigação contratual pela outra parte;
- b) pela falta de pagamento dos alugueis contratados em até 30 dias após o vencimento da fatura.
- c) havendo contra a **LOCATÁRIA** ajuizamento de pedidos da falência, de recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, ou ainda na efetivação de quaisquer dessas ocorrências;
- d) Informe sobre a paralisação dos equipamentos com 30 dias de antecedência, sem ônus de multa ou cobrança para ambas as partes **LOCATÁRIA / LOCADORA** referente ao restante do período de locação.

3.3. Em caso de a **LOCATÁRIA** devolver os equipamentos antes do período acertado de Locação, terá uma multa rescisória do valor de 50% do valor do restante do contrato.

4. PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1. Pela locação do veículo ora contratado, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, o valor conforme descrito abaixo;

Valor Mensal (A): R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) para utilização mensal.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

4.3. Para os fins que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente *CONTRATO* o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

4.4. O pagamento do valor ajustado no presente contrato será pago integralmente na data de assinatura do presente instrumento conforme dados abaixo.

Banco Itaú Ag 4019 Conta 26775 8 Scr e SBS transporte CNPJ 33.482.429/0001-11
CHAVEPIX: 33482429 0001 11

4.5. Caberá à **LOCADORA** o envio da *Fatura de Locação* a **LOCATÁRIA**, juntamente com Boleto Bancário ou Dados Bancários para Depósito, enviados via e-mail e constando data para pagamento.

4.6. O não pagamento no vencimento enseja a aplicação dos juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária pelo IGPM.

4.6.1. O não pagamento da *Fatura de Locação* após 30 dias da data do seu vencimento autoriza a rescisão automática do presente, hipótese em que os bens locados deverão ser restituídos de imediato ao locador.

4.7. O preço da presente locação segue descrito no item (4.1), reservando-se no direito a **LOCADORA** de alterar os preços da presente locação quando houver defasagens significativas entre os reajustes aplicados e a variação de seus custos, devendo neste caso comunicar com antecedência mínima de 10 (Dez) dias a **LOCATÁRIA** os novos preços.

5. TRIBUTOS

5.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **LOCADORA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **LOCATÁRIA**.

5.2. Os tributos referentes ao veículo - IPVA, licenciamento são de responsabilidade da **LOCADORA**.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes se compromete a manter sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também após o seu encerramento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes, ficando expressamente cancelado e sem mais nenhum valor todo e qualquer documento ou ajuste escrito ou verbal, porventura existente, anterior a esta data, e que não esteja implicitamente consignado neste instrumento;

7.2. Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizada através de aditivo contratual, ficando acordado que compromissos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para fins deste contrato;

7.3. A tolerância de qualquer uma das partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da citada parte;

SCR E SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111

Assinado de forma digital por SCR E
SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111
Dados: 2025.09.04 17:18:18 -03'00'

SCR & SBS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANE MORALINA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

NOME:
CPF:

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO N.º 0009-2025

LOCADORA

RAZÃO SOCIAL:	SCR E SBS TRANSPORTES LTDA
CNPJ / MF (SEDE):	33.482.429/0001-11
ENDEREÇO (SEDE):	R GIBERTO AVANCO, 416, município de ALVORADA DO SUL/PR

LOCATÁRIA

PESSOA JURÍDICA:	TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	32.019.276/0001-08
ENDEREÇO:	R: Abel Amaral dos Santos, 1166 centro Ribeirão do Pinhal

1. ESCOPO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, de **1 (uma)** **MOTONIVELADORA VOLVO G940 ANO 2015 SÉRIE:VCE0G940E00503131** sem motorista e sem fornecimento de diesel, que seguem especificadas no item (1.2), os quais são de propriedade da **LOCADORA** e que servirão ao uso da **LOCATÁRIA** para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Descrição do Equipamento a ser **LOCADO**:

A – 1 (uma) MOTONIVELADORA VOLVO G940 ANO 2015 SÉRIE:VCE0G940E00503131

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

2. GARANTIA E RESPONSABILIDADES

2.1. ENTREGA DO EQUIPAMENTO: A **LOCATÁRIA** declara que recebeu o equipamento em perfeitas condições de uso, conservação e funcionalidade, conforme CHECK - LIST que integra o presente, tomando ciência nesse ato das recomendações integrantes do Manual de Operações do equipamento locado, viabilizando seu uso em conformidade ao ali especificado.

Sendo que:

A - 1 (uma) MOTONIVELADORA VOLVO G940 ANO 2015 SÉRIE:VCE0G940E00503131

2.2. O equipamento será utilizado para o desenvolvimento das atividades da **LOCATÁRIA** exclusivamente em *Londrina - PR e região*. A transferência do equipamento para local diverso deverá ser comunicada previamente à **LOCADORA**, que verificará a viabilidade e após sua anuência concordando emitirá autorização por escrito.

2.3. É de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento de mão de obra qualificada, por meio de profissionais habilitados, sejam esses operadores ou motoristas, obrigando-se a cientificar tais profissionais quanto a necessidade de portarem CNH com categoria D ou E, assim como o **Curso de NR-11 e NR-31**, compatível ao uso do veículo ou equipamento, devendo exigir sempre de seus colaboradores obediência ao que estipula o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, bem como observância ao manual de instruções do veículo ou equipamento, Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou Recomendações da ABNT, respondendo a **LOCATÁRIA** pessoalmente pelos danos decorrentes de mau uso ou danos a terceiros a que seus funcionários ou colaboradores der causa, ou a que esses últimos sofrerem diretamente.

2.4. A **LOCATÁRIA** é pessoalmente responsável pelos danos que seus colaboradores/operadores de equipamentos derem causa, seja de qualquer natureza e inclusive a terceiros. Para a hipótese de a **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes, constituindo dívida líquida e certa os valores destinados a tal reparação, a ser cobrado pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos ou sentença líquida apurada.

2.5. Uma vez gerada multa de trânsito, deverá a **LOCATÁRIA** em 48 horas, após sua comunicação pela **LOCADORA**, promover a indicação dos dados dos condutores infratores para transferência da pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.

2.5.1. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** a quitação de todas as multas de trânsito durante o período de vigência do contrato, bem como a indicação dos condutores, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.2. Em caso de perda ou extravio de documentos ou placa do equipamento locado, será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** arcar com os custos de emissão de 2º via constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.3. Cabe a **LOCATÁRIA** manter os equipamentos protegidos contra as intempéries e/ou outras circunstâncias que possam ocasionar danos e/ou extravios, constituindo dívida líquida e certa os valores, a ser cobrado pela via executiva.

2.5.4. Para a hipótese de defeito, avaria ou extravio nos equipamentos, deverá a **LOCADORA** ser comunicada, por escrito, do ocorrido, o que não isenta a **LOCATÁRIA** das responsabilidades descritas neste contrato.

2.6. Os equipamentos poderão a critério da **LOCADORA** serem vistoriados periodicamente, para o fim de se constatar a sua condição de uso e operacionalidade.

2.7. As partes convencionam que a **Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva / Falha Operacional** é obrigação da **LOCATÁRIA** conforme acertado em proposta (exceto substituição de pneus que ficará a cargo da **LOCADORA**)

2.8. A manutenção corretiva ou preventiva poderá ser executada pela **LOCADORA**, ficando a cargo da **LOCATÁRIA** a responsabilidade e custos da mobilização da equipe técnica até o pátio da empresa **LOCATÁRIA**, onde se encontra o veículo para realização dos serviços necessários.

2.8.1. Para a hipótese descrita no item 2.8. a **LOCATÁRIA** fica responsável pelo pagamento dos serviços prestados, e, ainda, despesas advindas de eventuais deslocamentos e estadia dos técnicos quando detectado falha operacional, bem como despesas decorrentes das peças a serem substituídas.

2.8.2. O custo advindo do deslocamento e peças apontados nos itens anteriores será cobrado da **LOCATÁRIA**, mediante acréscimo dos valores da fatura mensal.

2.8.3. As partes convencionam que à **LOCATÁRIA** caberá a inspeção e limpeza diária de: filtros, nível de água e óleo, bateria e seus cabos, providenciando quando necessário à substituição por produtos de mesma qualidade conforme indicações do fabricante ou da **LOCADORA**, com o fim de manter sua perfeita operacionalidade.

2.8.4. A manutenção do ar-condicionado fica por meio deste designado à responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

2.9. As partes convencionam que a **LOCATÁRIA** poderá promover diretamente os consertos do equipamento inclusive reposição de peças ou periféricos com o fim de manter a regularidade das condições de funcionamento.

2.10. Os equipamentos cujo uso seja medido por quilômetros rodados, deverão ter sua manutenção preventiva a cada 2.000 mil horas trabalhadas, sendo que é de total responsabilidade da **LOCATÁRIA** comunicar a **LOCADORA** a medição do horímetro do equipamento para o controle da manutenção, disponibilizando o mesmo para imediata manutenção caso necessário.

2.11. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.12. A **LOCATÁRIA** fica desde já cientificada que os equipamentos para bom funcionamento dependem da utilização de combustíveis e lubrificantes de boa qualidade, os quais correm as suas expensas, na forma contratada. Os danos decorrentes de combustíveis e lubrificantes cuja qualidade comprometa a operacionalidade do equipamento serão imputados à **LOCATÁRIA**, na forma convencionada no presente contrato.

2.13. A **LOCADORA** obriga-se a disponibilização de veículo e/ou equipamento em bom estado de conservação e operacionalidade, cuja conferência deverá ser precedida pela **LOCATÁRIA** através do *check-list*, antes de sua retirada.

2.14. É de integral responsabilidade da **LOCATÁRIA** todos os ônus, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de seus colaboradores/operadores de equipamentos. Para a hipótese da **LOCADORA** vir a ser acionada em feito de qualquer natureza, desde já fica avençado o direito regressivo a todos os ônus que porventura lhe forem imputados, inclusive reembolso com honorários advocatícios ou despesas processuais que se fizerem necessários e perdas e danos daí decorrentes.

2.15. No caso de acidentes gerados com os pneus (cortes ou estourros) devido à má operação do equipamento, este será de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, assim como no final do contrato os pneus deverão ser entregues em condições mínimas de uso.

2.17. MOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS No ato da mobilização será feito um **Check-List** de entrega dos equipamentos, que deverá ser acompanhado por um responsável da **LOCATÁRIA**.

Sendo que: EQUIPAMENTO SERÁ MOBILIZADO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

A - (01) 1 (uma) MOTONIVELADORA VOLVO G940 ANO 2015 SÉRIE:VCE0G940E00503131

2.18. DESMOBILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Findo o prazo da locação, a **LOCATÁRIA** deverá devolver todos os equipamentos locados descritos no item (1.2), sendo que no momento da devolução, os equipamentos serão vistoriados pela **LOCADORA**, a qual em conferência ao *check-list*, identificará os defeitos aparentes. Em até 10 (DEZ) dias úteis a **LOCADORA** fará relatório detalhado sobre o equipamento e havendo qualquer dano, será cobrado da **LOCATÁRIA**. Todos os danos devidamente identificados possuem natureza de dívida líquida e certa, cujo não pagamento ensejará a cobrança pela via executiva, desde que precedidos de 2 orçamentos.

3. DURAÇÃO E RESCISÃO

3.1. O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses a contar a partir de 04/09/2025 e a terminar em 04/03/2026.

Havendo interesse das partes em renovar o contrato, o mesmo deverá ser formalizado mediante termo aditivo por ocasião do vencimento, inclusão de equipamentos ou alterações de valores dos mesmos.

3.2. Este contrato será passível de rescisão pela parte considerada inocente, sem que a parte considerada inadimplente tenha direito a qualquer indenização, nas hipóteses seguintes:

- a) O não cumprimento de qualquer obrigação contratual pela outra parte;
- b) pela falta de pagamento dos alugueis contratados em até 30 dias após o vencimento da fatura.
- c) havendo contra a **LOCATÁRIA** ajuizamento de pedidos da falência, de recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, ou ainda na efetivação de quaisquer dessas ocorrências;
- d) Informe sobre a paralisação dos equipamentos com 30 dias de antecedência, sem ônus de multa ou cobrança para ambas as partes **LOCATÁRIA / LOCADORA** referente ao restante do período de locação.

3.3. Em caso de a **LOCATÁRIA** devolver os equipamentos antes do período acertado de Locação, terá uma multa rescisória do valor de 50% do valor do restante do contrato.

4. PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1. Pela locação do veículo ora contratado, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, o valor conforme descrito abaixo;

Valor Mensal (A): R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para utilização mensal.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

4.3. Para os fins que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente *CONTRATO* o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.4. O pagamento do valor ajustado no presente contrato será pago integralmente na data de assinatura do presente instrumento conforme dados abaixo.

**Banco Itaú Ag 4019 Conta 26775 8 Scr e SBS transporte CNPJ 33.482.429/0001-11
CHAVEPIX: 33482429 0001 11**

4.5. Caberá à **LOCADORA** o envio da *Fatura de Locação* a **LOCATÁRIA**, juntamente com Boleto Bancário ou Dados Bancários para Depósito, enviados via e-mail e constando data para pagamento.

4.6. O não pagamento no vencimento enseja a aplicação dos juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária pelo IGPM.

4.6.1. O não pagamento da *Fatura de Locação* após 30 dias da data do seu vencimento autoriza a rescisão automática do presente, hipótese em que os bens locados deverão ser restituídos de imediato ao locador.

4.7. O preço da presente locação segue descrito no item (4.1), reservando-se no direito a **LOCADORA** de alterar os preços da presente locação quando houver defasagens significativas entre os reajustes aplicados e a variação de seus custos, devendo neste caso comunicar com antecedência mínima de 10 (Dez) dias a **LOCATÁRIA** os novos preços.

5. TRIBUTOS

5.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **LOCADORA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **LOCATÁRIA**.

5.2. Os tributos referentes ao veículo - IPVA, licenciamento são de responsabilidade da **LOCADORA**.

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes se compromete a manter sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também após o seu encerramento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes, ficando expressamente cancelado e sem mais nenhum valor todo e qualquer documento ou ajuste escrito ou verbal, porventura existente, anterior a esta data, e que não esteja implicitamente consignado neste instrumento;

7.2. Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizada através de aditivo contratual, ficando acordado que compromissos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para fins deste contrato;

7.3. A tolerância de qualquer uma das partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da citada parte;

SCR E SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111

Assinado de forma digital por SCR E
SBS TRANSPORTES
LTDA:33482429000111
Dados: 2025.09.04 17:20:22 -03'00'

SCR & SBS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS: .

NOME:
CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANE MORALINA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA

NOME:
CPF:

Telefone : (43) 3347-7852 - (43) 99116-6832
Rua Elizio Turino nº 119 Jardim Sabara 3 Londrina-PR
E-mail : centrallondrinamaquinas@hotmail.com



Cotação de Seguro Máquinas e Equipamentos - 718

Nro. Processo Susep: 15414004224/2004-38

Versão: 1191803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr. Cotação: 44798078368379617

Data da Cotação: 10/09/2025

Validade da Cotação: 10/10/2025

Tipo Cálculo: Anual

Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

Fone: (43) 999564173

Segurado: JACKSON SILVIO FRUTUOSO
DE MELLO COELHO

Tipo de Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 058.456.979-30

Nome Social:

Limite Máximo de Indenização - Único

Coberturas	Lim. Max. Ind	Prêmio	Franquia	POS(%)
Danos de Causa Externa	100.000,00	10.185,19	20.000,00	20,00
RDE - Incêndio/Raio/Explosão	10.000,00	75,44	500,00	10,00
RDE - Danos Elétricos	10.000,00	224,97	2.000,00	20,00
RDE - Resp. Civil - Maquinária	10.000,00	97,97	-	-
RDE - Resp. Civil Empregador	10.000,00	97,00	48 horas	-

Quantidade de Itens (LMI Único): 5

Prêmio Líquido a Cobrar: 10.680,57

Dados do local do Risco

Nº do Item: 1

Tipo do Seguro: Seguro Novo
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL
Tipo do Risco: 58 - MOTONIVELADORAExperiência: 0
UF: PR

Multiplicador de Franquia: 1

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

Nº do Item: 1

O equipamento poderá ser cedido a terceiros durante a vigência do seguro?:
Rateio Parcial (LMI/VR)?:
Opera próximo a rio, mar ou lago?:Sim
70%
Sim

Dados do Equipamento

Nº do Item: 1

58 - MOTONIVELADORA

Utilização: Não Agrícola

Valor em Risco: R\$ 100.000,00

Sub Limite: 100.000,00

Marca / Fabricante: OUTRAS - DESCREVER

TIANGONG

Modelo: PY 160 G

Ano Fabricação: 2017

Número de Série / Chassi: P1600115

Nome do Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Multiplicador de Franquia: 1

Dados do local do Risco

Nº do Item: 2

Tipo do Seguro: Seguro Novo
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL
Tipo do Risco: 58 - MOTONIVELADORAExperiência: 0
UF: PR

Multiplicador de Franquia: 1

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

Nº do Item: 2

O equipamento poderá ser cedido a terceiros durante a vigência do seguro?:
Rateio Parcial (LMI/VR)?:
Opera próximo a rio, mar ou lago?:Sim
70%
Sim

Dados do Equipamento

Nº do Item: 2

58 - MOTONIVELADORA

Utilização: Não Agrícola

Valor em Risco: R\$ 100.000,00

Sub Limite: 100.000,00

Marca / Fabricante: OUTRAS - DESCREVER

VOLVO

Modelo: G940

Ano Fabricação: 2015

Número de Série / Chassi: VCE0G940E00503131

Nome do Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Multiplicador de Franquia: 1

Dados do local do Risco

Nº do Item: 3

Tipo do Seguro: Seguro Novo
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL
Tipo do Risco: 541 - RETROSCAVADEIRAS DE RODAS EM
CANTEIRO DE OBRASExperiência: 0
UF: PR

Multiplicador de Franquia: 1

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

Nº do Item: 3

O equipamento poderá ser cedido a terceiros durante a vigência do seguro?:
Rateio Parcial (LMI/VR)?:
Opera próximo a rio, mar ou lago?:Sim
70%
Sim

Dados do Equipamento

Nº do Item: 3

541 - RETROESCAVADEIRAS DE RODAS EM CANTEIRO DE OBRAS

Utilização: Não Agrícola

Valor em Risco: R\$ 100.000,00

Sub Limite: 100.000,00

Marca / Fabricante: CASE

Modelo: 580N

Ano Fabricação: 2015

Número de Série / Chassi: DAH08827

Nome do Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Multiplicador de Franquia: 1

Dados do local do Risco

N° do Item: 4

Tipo do Seguro: Seguro Novo

Experiência: 0

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

UF: PR

Multiplicador de Franquia: 1

Tipo do Risco: 90 - ROLO COMPACTADOR (PARA TERRA OU ASFALTO)

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

N° do Item: 4

O equipamento poderá ser cedido a terceiros durante a vigência do seguro?:

Sim

Rateio Parcial (LMI/VR)?:

70%

Opera próximo a rio, mar ou lago?:

Sim

Dados do Equipamento

N° do Item: 4

90 - ROLO COMPACTADOR (PARA TERRA OU ASFALTO)

Utilização: Não Agrícola

Valor em Risco: R\$ 100.000,00

Sub Limite: 100.000,00

Marca / Fabricante: OUTRAS - DESCRIVER

XCMG

Modelo: XCMG

Ano Fabricação: 2021

Número de Série / Chassi: XUG01231LMAE00373

Nome do Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Multiplicador de Franquia: 1

Dados do local do Risco

N° do Item: 5

Tipo do Seguro: Seguro Novo

Experiência: 0

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

UF: PR

Multiplicador de Franquia: 1

Tipo do Risco: 541 - RETROESCAVADEIRAS DE RODAS EM CANTEIRO DE OBRAS

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

N° do Item: 5

O equipamento poderá ser cedido a terceiros durante a vigência do seguro?:

Sim

Rateio Parcial (LMI/VR)?:

70%

Opera próximo a rio, mar ou lago?:

Sim

Dados do Equipamento

N° do Item: 5

541 - RETROESCAVADEIRAS DE RODAS EM CANTEIRO DE OBRAS

Utilização: Não Agrícola

Valor em Risco: R\$ 100.000,00

Sub Limite: 100.000,00

Marca / Fabricante: CASE

Modelo: 580N

Ano Fabricação: 2019

Número de Série / Chassi: HBZN580NEKAH19639

Nome do Beneficiário:

CPF/CNPJ:

Multiplicador de Franquia: 1

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 10.680,57

Custo: 0,00

IOF: 788,23

Prêmio Total: 11.468,80

Condições:

Primeira Parc:

Demais Parc:

Débito em Conta - 10 Deb CC (sem juros)

1.146,88

1.146,88

Cláusulas e Declarações da Cotação / Proposta de Seguro

Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.-

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

O Rateio Parcial, respeitado o percentual informado acima, aplica-se à cobertura básica e incêndio (quando contratada)- Leia Sempre as Condições Gerais e Consulte o seu Corretor. Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

- IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

A participação do Segurado (P.O.S.) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia-

-CLÁUSULA PARTICULAR:

A) Fica entendido e acordado que, ao contrário do que possa constar nas Condições Gerais e/ou Especiais deste Seguro, ficará a Seguradora isenta de quaisquer responsabilidades de pagamento de indenização, caso o equipamento objeto deste seguro venha a ser utilizado pelo segurado para fins de: locação, empréstimos, aluguel ou quaisquer outras formas de cessão a terceiros. **Salvo se devidamente informado em proposta e pago prêmio adicional respectivo.**

B) Não obstante o que possa constar das Condições Gerais e/ou Especiais deste Seguro, fica ainda entendido e acordado que, a Seguradora ficará isenta de quaisquer responsabilidades se, em caso de sinistros, os equipamentos segurados estiverem sendo transportados em veículos que não sejam regulamentados pelos Órgãos Competentes (DETRANS, CIRETRANS, DERSA e outros).

-CLÁUSULA PARTICULAR - LMI ÚNICO

"Fica entendido e acordado que o valor fixado para cada cobertura representa o Limite Máximo de Indenização Único (LMI Único) a ser pago por esta Seguradora, por sinistro ou série de sinistros, envolvendo um ou mais dos equipamentos segurados na apólice. O valor de cada sinistro ainda está limitado ao valor em risco declarado para o equipamento segurado, ou ao valor do sub-limite fixado para a cobertura sinistrada, o que for menor.

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula."

A Cobertura de Incêndio para Equipamentos Móveis está contemplada na Cobertura Básica. Para Equipamentos Estacionários, a contratação da Cobertura de Incêndio é opcional.

Exclusivamente, quando se tratar de placas fotovoltaicas e/ou kit de energia solar, e que os números de série das placas e/ou número do inversor (kit) das placas não estejam identificadas corretamente nas propostas, apólices e notas fiscais, prejudicando a identificação desses itens para indenização dos prejuízos, fica limitado ao pagamento de R\$ 700,00 por placa danificada, respeitando as demais condições do Contrato e Cláusulas das Condições Gerais deste seguro.

Telefone SAC:

0800 775 4545

(Deficiente Auditivo e de Fala)

0800 775 5045

Cod. Corretor: 78368

Corretor: UNICOOB CORRETORA DE SEG. LTDA

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 882 - SOBRELOJA 02

Operador:

UF:

Cod. Susep: -1

Cod. Sucursal: 3827

Telefone: 44 30327755

Cidade: MARINGÁ

CEP: 87020025

CD10DE20AG00FT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 10/09/2025 10:06:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 054/2025**, para a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	J.S. TERRAPLANAGEM LTDA	54.251.118/0001-11	63.270,00
02	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	12.750,00
03	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	41.000,00
04	J.S. TERRAPLANAGEM LTDA	54.251.118/0001-11	47.150,00
05	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	71.750,00

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2025, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	J.S. TERRAPLANAGEM LTDA	54.251.118/0001-11	63.270,00
02	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	12.750,00
03	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	41.000,00
04	J.S. TERRAPLANAGEM LTDA	54.251.118/0001-11	47.150,00
05	TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA	32.019.276/0001-08	71.750,00

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

assinatura: 10/09/2025, PAULO FILIPE PIMENTEL CPF/MF n.º 058.363.039-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 CONTRATO N.º 247/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.S. TERRAPIANAGEM LTDA CNPJ n.º 54.251.118/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroscavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência 09/09/2026. Data de assinatura: 10/09/2025, JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO CPF/MF n.º 058.456.979-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
01	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24". Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). RESERVA DE COTA MPE 607641 – Retroscavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	171	HR	370,00	63.270,00
04	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroscavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	230,00	47.150,00
TOTAL							110.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 CONTRATO N.º 248/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA CNPJ n.º 32.019.276/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroscavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência 09/09/2026. Data de assinatura: 10/09/2025, IVANE MORALINA DA SILVA CPF/MF n.º 550.265.839-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
02	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24". Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). 607641 – Retroscavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	34	HR	375,00	12.750,00
03	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroscavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	200,00	41.000,00
05	4014	Locação de veículos - leves / pesados	617039 – Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	350,00	71.750,00
TOTAL							125.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 247/2025 – PR 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **J.S. TERRAPLANAGEM LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.S. TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.251.118/0001-11 Fone (43) 99956-4173 e-mail jacksonsilvio1508@gmail.com com sede na Rua Hermenegildo Cavazzani – 887 sala 01 – Centro – Ribeirão do Pinhal - Paraná – CEP: 86.490-000, neste ato representado pelo Senhor **JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.725.724-0 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 058.456.979-30, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 054/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
01	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarma De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos). RESERVA DE COTA MPE	171	HR	370,00	63.270,00
04	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	230,00	47.150,00
			TOTAL				110.420,00

2.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

2.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.4.A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

2.5. O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

2.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.

2.7. Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

2.8. O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.9. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.10. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **09/09/2026** podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal **FOTO DO HORÍMETRO DOS MAQUINÁRIOS COM HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS** com assinatura do fiscal do município.

4.3 A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 - CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 921-000/922-2828/923-2829-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os serviços sem qualquer outro custo, incluindo motorista(s), operador(es) tecnicamente capacitados e qualificados, combustível, óleos, lubrificantes, transporte, manutenção, fretes, seguros, hospedagem, alimentação, remuneração;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os veículos e maquinários que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os serviços livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento;
- h) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes de trabalho, com relação ao pessoal designado nos serviços e assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus empregados e usuários em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Não subcontratar outras empresas para executar o objeto desta licitação, sem a expressa autorização da Prefeitura;
- j) Identificar os veículos e maquinários na execução dos serviços.

7.2. A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor RODRIGO LANINI BORGES.

8.2. A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1. É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2. É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

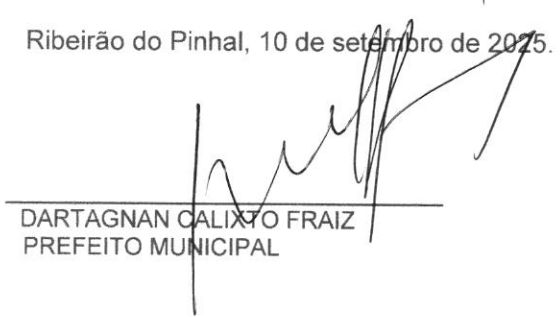
14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2025.

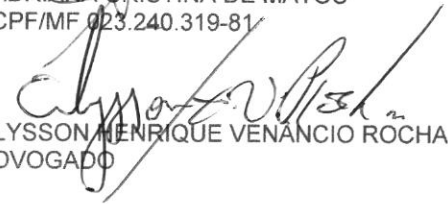

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO
CPF: 058.456.979-30

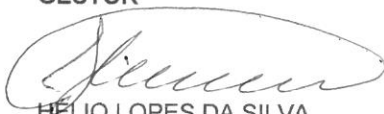
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

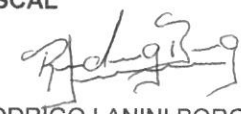

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR


HELIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 429.873.859-00

FISCAL


RODRIGO LANINI BORGES
CPF: 049.797.309-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 248/2025 – PR 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRANSMORALINA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.019.276/0001-08 Fone (43) 99956-4173 e-mail transportestransmoralina@gmail.com com sede na Rua Francisco César Nogari – 1416 sala 01 – Centro – Ribeirão do Pinhal - Paraná – CEP: 86.490-000, neste ato representado pela Senhora **IVANE MORALINA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.382.593-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 550.265.839-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de maquinários (motoniveladora, retroescavadeira e compactador de asfalto) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 054/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
02	4014	Locação de veículos - leves / pesados	455683 – Motoniveladora. Potência Operacional igual ou superior: 170 HP. Peso: 15.000 KG. Largura Lâmina: 3.200 MM. Espessura Lâmina: 20 MM. Capacidade Tanque Combustível: 280 L. Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12. Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado, IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	34	HR	375,00	12.750,00
03	4014	Locação de veículos - leves / pesados	607641 – Retroescavadeira. Potência Operacional Mínima: 85 HP. Capacidade Mínima Carregadeira: 0,96 M3. Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M3. Peso Vazia: 6.800 KG. 4X4. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	200,00	41.000,00
05	4014	Locação de veículos - leves / pesados	617039 – Equipamento Compactação Asfalto. Tipo: Rolo Vibratório Duplo Cilindro. Tipo Motor: Diesel. Potência: Mínima 110 HP. Características Adicionais: Cabine Fechada Com Rops E Fops. IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO DE 24 HORAS (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos).	205	HR	350,00	71.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			TOTAL				125.500,00
--	--	--	-------	--	--	--	------------

- 2.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.
- 2.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.4. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).
- 2.5. O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 2.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.
- 2.7. Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
- 2.8. O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 2.9. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 2.10. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

- 3.1. O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **09/09/2026** podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- 4.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal **FOTO DO HORÍMETRO DOS MAQUINÁRIOS COM HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS** com assinatura do fiscal do município.
- 4.3 A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 - CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 921-000/922-2828/923-2829-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
 - c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
 - d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os serviços sem qualquer outro custo, incluindo motorista(s), operador(es) tecnicamente capacitados e qualificados, combustível, óleos, lubrificantes, transporte, manutenção, fretes, seguros, hospedagem, alimentação, remuneração;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os veículos e maquinários que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os serviços livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento;
- h) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes de trabalho, com relação ao pessoal designado nos serviços e assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus empregados e usuários em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Não subcontratar outras empresas para executar o objeto desta licitação, sem a expressa autorização da Prefeitura;
- j) Identificar os veículos e maquinários na execução dos serviços.

7.2. A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor RODRIGO LANINI BORGES.

8.2. A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1. É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2. É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

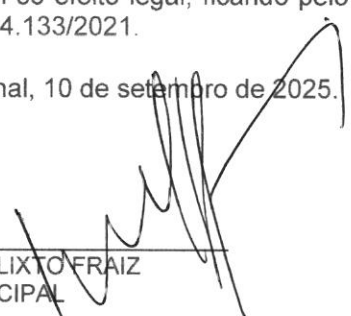
14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2025.

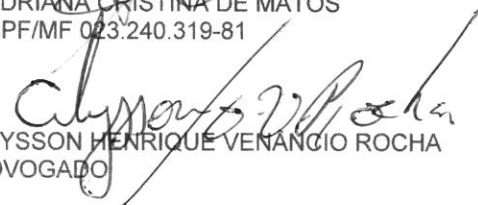

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


IVANE MORALINA DA SILVA
CPF: 550.265.839-20

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01


ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR


HELIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 429.873.859-00

FISCAL


RODRIGO LANINI BORGES
CPF: 049.797.309-06

Edital nº 54/2025

Última atualização 25/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000077/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada para locação de maquinários, materializadora retroescavadeira e compactador de

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 334.070.05

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

LOCACAO DE MAQUINARIOS

25/07/2025

CONTRATOS 247 E 248

11/09/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< Voltar



Constituído pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema único oficial destinado a centralizar e disponibilizar procedimentos e atos de licitação para a execução de obras, serviços, compras e alienações dos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Regido pelo Decreto nº 10.002/2019, o Portal Nacional de Contratações Públicas é um sistema de gestão pública com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.002/2019 e suas alterações.